

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 767 - DE 15 A 21 DE OUTUBRO DE 2012 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEI

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 908
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2013, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

Parágrafo único – A chefia do Poder Executivo fará audiências públicas na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei nº 101/00.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2013 são as especificadas no Anexo III de Metas, por programas e funções de governo, que integram esta Lei, compatíveis com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2010/2013 e ainda na Lei Orçamentária Anual para 2013 à qual será encaminhada à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2012.

§ 1º. A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários, nos programas de atendimento social, à infância e à adolescência no Município.

§ 3º. O Anexo de Metas Fiscais que será elaborado, de acordo com o Parágrafo 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangerá os órgãos, fundações, fundos e autarquias que recebem recursos dos Orçamentos fiscal da seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da indicação de suas metas fiscais.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. A Reserva de Contingência prevista no Art. 7º, desta lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
- IV - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- V - aplicações Diretas - 90;
- VI - aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2013 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

- I - recursos não destinados à contrapartida - 0;
- II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - 1;
- III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 2;
- IV - transferências voluntárias de orçamentos públicos nacionais - 3;
- V - contrapartida de outros empréstimos - 4;
- VI - transferências voluntárias da iniciativa privada ou doações de origem estrangeira - 5.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2013 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2013, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2013.

Art. 8º. A Reserva Orçamentária incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2013, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual para 2013 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, obedecerá a lei 4.320 de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 12. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, as autarquias, fundações e fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento e Finanças, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 13. Cada projeto ou atividade constará somente de uma esfera orçamentária e de um único programa, porém poderá ser classificada em diversas funções e subfunções.

Art. 14. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 15. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Art. 17. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 30 de setembro do corrente, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2013, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupos de despesas.

Art. 19. Somente poderão ser incluídos no projeto de Lei Orçamentária, recursos provenientes de operações de crédito aprovados e contratados e de transferências voluntárias, firmados mediante instrumento legal, condicionado a apresentação da documentação comprobatória de sua efetivação.

Art. 20. As metas e prioridades estabelecidas no projeto de Lei Orçamentária, deverão ser elencadas no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010 – 2013.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de utilidade pública municipal.

§ 2º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no "caput" deste artigo.

§ 3º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, o art. 21, desta lei e a exigência do "caput" do art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 23. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e nos créditos adicionais abertos poderão ser modificadas por decreto do Executivo, para atender as necessidades de sua execução.

Art. 24. Fica o poder executivo autorizado nos termos da legislação vigente a:

§ 1º. – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da proposta orçamentária.

§ 2º. – Proceder à redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei 4320/64, não se considerando os limites previstos no Parágrafo Segundo, considerando a compatibilidade das fontes de recursos.

§ 3º. – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, nos termos do inciso 6º. Do art. 167 da constituição federal;

§ 4º. – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos o superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, sem contar para o limite do § 1º do art. 24.

Art. 25. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - cumprir os princípios constitucionais com à saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV - aporte local para as Operações de Crédito;

V - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VI - investimentos em andamento;

VII - novos investimentos.

Parágrafo único. Somente após, atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Lei Municipal;

II - do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram este orçamento.

Art. 27. Na execução orçamentária para 2013, a apuração dos custos dar-se-á, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 28. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 29. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação

constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 32. Cabe a secretaria municipal de planejamento e finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, de que trata esta lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei;

Art. 33. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, as dotações relativas aos convênios, programas e operações de crédito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 35. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 548/2007, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na lei orçamentária de 2013, em

categoria de programação específica, observando o limite do art. 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo município, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2013, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. A legislação tributária do Município será revista e atualizada para o exercício de 2013, em especial a Taxa de Coleta de Lixo; a Taxa de Iluminação Pública, as demais Taxas e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).

Art. 38. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2013, poderá ter desconto, para pagamento à vista.

Art. 39. A renúncia dos valores apurados no art. 29 desta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2013, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os valores das metas e prioridades em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da Lei Orçamentária para 2013.

Art. 41. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo inóssuo.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças publicará juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 43. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 44. Para efeito do disposto do art. 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2013, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 46. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. – Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

Art. 50. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/02/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 15/10/2012 (Decreto e que foi alterado na data selecionada)

Página: 1/23
Data: 15/10/2012

Programa
0 - Operações Especiais

Objetivo
Pagamento de precatórios, Amortizações de Empréstimos.

Justificativa
Manter a capacidade de operações financeiras do Município.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Obedecer a ordem Estipulada para pagamento dos precatórios e pagamento dos valores da dívida fundada.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.005 - Sentenças Judiciais	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	551.250,00	0.1.1000
2.006 - Amortização e Encargos do Parcel PASEP	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	100.000,00	0.1.1000
2.008 - Amortização e Encargos de Dívida - OC	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	5.415.000,00	0.1.1000
Total:			6.066.250,00	

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Proprios

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/02/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 15/10/2012 (Decreto e que foi alterado na data selecionada)

Página: 2/23
Data: 15/10/2012

Programa
1 - Manutenção

Objetivo
MELHORAR A EFICIENCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

Justificativa
A administração é responsável pelo gerenciamento das ações controladoras das demais secretarias buscando a economicidade dos atos praticados.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Informação rápida confiável e segura, baixo custo operacional da "máquina pública".

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.003 - Manutenção da Folha da Administração	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	4.700.000,00	0.1.1000
2.004 - Manutenção das Atividades da Administração	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	2.741.051,89	0.1.1000
			282.500,00	0.1.1510
2.018 - Manutenção da Folha da SMG	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	400.000,00	0.1.1000
2.019 - Manutenção das Atividades da SMG	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	230.500,00	0.1.1000
Total:			8.354.051,89	

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Proprios
0.1.1510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/02/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 15/10/2012 (Decreto e que foi alterado na data selecionada)

Página: 3/23
Data: 15/10/2012

Programa
10 - Manutenção de Esportes e Lazer

Objetivo
Integração através do esporte dos colégios, bairros e empresas sediadas no município, e também em trabalhos de integração com colégios e entidades esportivas do País.

Justificativa
O Município possui um ginásio poliesportivo, um campo de futebol com medidas profissionais, cinco ginásios anexo as escolas municipais.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Incentivar e praticar esporte em todas as modalidades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.036 - Contratação Esporte e Cultura	capital (ANO)	1,000	73.971,38	0.1.1000
			243.750,00	3.1.1742
			282.500,00	3.1.1746
			1.814.000,00	3.1.1749
2.012 - Manutenção das atividades do Esporte e Lazer	PESSOAS ATENDIDAS (ANO)	1,000	280.500,00	0.1.1000
Total:			2.604.321,38	

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Proprios
3.1.1742 - Construção de Odivia Avenida Brasil
3.1.1746 - Construção Odivia Bairro Santa Teresinha
3.1.1749 - Construção Praça PÉC Bairro Graúva Azul

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/02/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 15/10/2012 (Decreto e que foi alterado na data selecionada)

Página: 4/23
Data: 15/10/2012

Programa
11 - Ação Social Mais Humana

Objetivo
Manutenção através de convênios de todos os serviços disponíveis e acessíveis ao município para atendimento da população.

Justificativa
O Município mantém trabalhos com pessoas físicas, está incluído em diversos programas sociais do governo federal, incluindo os projetos de habitação, auxílio funeral, sempre visando para o atendimento das comunidades, projetos e programas sociais.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Viabilização de parcerias com governos, empresas sociedade civil organizada para programas de enfrentamento as carencias sociais da população.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.033 - Projeção Trabalhador - Juventude Cidadã	PESSOAS ATENDIDAS (ANO)	0,000	52.550,00	0.1.1000
			830.000,00	3.1.1893
2.034 - Manutenção das Atividades do Camêrio	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	0,000	200.000,00	0.1.1511
2.035 - Manutenção de Folha do SMART	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	200.000,00	0.1.1000
2.037 - Manutenção de Folha do Conselho Tutelar	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (ANO)	4,000	105.000,00	0.1.1000
2.038 - Manutenção das Atividades da Casa Lar e de Passagem	CRIANÇAS ATENDIDAS (ANO)	4,000	500.000,00	0.1.1000
2.039 - Centro de Iniciação Profissional	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	4,000	11.876,25	0.1.1000
2.040 - Conselho Municipal de Assistência Social	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	3.472,58	0.1.1000
2.041 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	3.472,58	0.1.1000
2.042 - Conselho Municipal de Habitação	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	3.472,58	0.1.1000
2.043 - Conselho Municipal de Trabalho	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	3.315,25	0.1.1000
2.044 - Conselho Municipal de Idoso	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	2.315,25	0.1.1000
2.045 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	2.315,25	0.1.1000
2.070 - Manutenção de Folha - Proteção Social Básica	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/02/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 15/10/2012 (Decreto e que foi alterado na data selecionada)

Página: 5/23
Data: 15/10/2012

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.071 - Manutenção das Atividades da Ação Social	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	559.000,00	0.1.1000
2.072 - Bolsa Família	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	180.820,55	3.1.0946
			24.186,84	3.1.1897
2.073 - Manutenção das Atividades do CRAS	ATENDIMENTOS BÁSICOS (mes)	12,000	248.201,82	0.1.1000
			375.070,50	3.1.0819
2.074 - Projeção	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	189.945,00	3.1.0873
2.075 - Benefício Eventual	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	46.355,00	0.1.1000
2.076 - Plano Básico Transição CRAS	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	3.472,58	0.1.1000
			65.925,97	3.1.1892
2.077 - Plano de Transição Média Complexidade PPOCRAS	ATENDIMENTOS BÁSICOS (mes)	12,000	3.315,25	0.1.1000
			11.658,02	3.1.0823
2.078 - Programa BPC na Escola	ALUNOS ATENDIDOS (ANO)	1,000	2.894,05	0.1.1000
			3.820,18	3.1.0877
2.079 - Manutenção das Atividades do CREAS	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	100.000,00	0.1.1000
			125.450,00	3.1.0822
2.080 - PETI Jornada PVAC	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	775.000,00	0.1.1000
			170.100,00	3.1.0875
2.081 - PETI - Manutenção das Atividades	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	42.840,00	0.1.1000
2.083 - FIA 2010	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GL)	1,000	150.491,25	0.1.0880
			30.096,25	0.1.1000
2.104 - Convênio CADI	serviços públicos (ANO)	4,000	24.000,00	0.1.1000
2.115 - Manutenção de Agência de Trabalhador	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	0,000	82.000,00	0.1.1000
2.116 - Manutenção de Armazen de Família	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	0,000	100.000,00	0.1.1000
6.001 - Bolsa Família	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (mes)	12,000	3.794,42	0.1.1000
6.002 - Pro Jovem	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (mes)	12,000	8.103,38	0.1.1000
6.003 - Plano Básico Transição / CRAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (mes)	12,000	4.650,50	0.1.1000
6.004 - Manutenção das Atividades do CREAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (mes)	12,000	6.251,18	0.1.1000
6.005 - Liberdade Artística	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (mes)	12,000	5.585,89	0.1.1000
6.006 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (ANO)	1,000	40.745,40	0.1.1000
Total:			8.575.980,45	

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/02/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 15/10/2012 (Decreto e que foi alterado na data selecionada)

Página: 6/23
Data: 15/10/2012

Legenda:
0.1.0880 - FIA 2010
0.1.1000 - Recursos Proprios
0.1.1511 - Taxa - Prestação de Serviços
3.1.0819 - Plano Básico Fico - CRAS/PFV
3.1.0822 - Programa Sentinela - 2008
3.1.0823 - Plano de Transição de Média Complexidade
3.1.0846 - Bolsa Família - IGD
3.1.0873 - Projeção
3.1.0875 - PETI Jornada PVAC
3.1.0877 - Programa BPC na Escola
3.1.0895 - Projeção Trabalhador
3.1.1892 - AÇÃO SOCIAL - GRUPOS/SPV
3.1.1897 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - IGD-SUAS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alternativa em 01/01/2013 (2) - Lei Orçamentária nº 208 de 19/10/2012 (Garante o que foi alterado na data selecionada)

Programa
12 - Saúde Família
Objetivo
Proporcionar maior qualidade de vida à população, com ações preventivas e com menor índice de hospitalização.

Justificativa
O Município possui 12 postos de saúde com 18 equipes ESF (Estratégia de Saúde da Família), um Hospital Municipal, um Nível primário de apoio à Família em Casa e uma Família Popular.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Informação de todo sistema de saúde, construção, reforma ou ampliação das unidades de saúde, CAPS, UPAs, hospital municipal através de convênios federais, estaduais ou entidades parceiras.

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.004 - Convênios Saúde	PESSOAS ATENDIDAS (ANO)	0,000	100.000,00	3.1.1377
2.005 - Manutenção da Folha de SMS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	450.000,00	3.1.1378
2.047 - Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	3.600.172,15	0.1.0203
			23.152,50	0.1.0304
			63.081,16	0.1.1000
2.048 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	1,000	1.000.000,00	0.1.0203
			573.851,25	0.1.0309
			2.300.000,00	0.1.1000
2.049 - Manutenção da Folha do Hospital Municipal	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	2.438.146,75	0.1.0209
			1.620.000,00	0.1.1000
2.000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - BLATB	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	4,000	3.500.000,00	0.1.0203
			400.000,00	0.1.1000
			136.915,00	3.1.0215

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alternativa em 01/01/2013 (2) - Lei Orçamentária nº 208 de 19/10/2012 (Garante o que foi alterado na data selecionada)

Programa
14 - Fazenda Criança
Objetivo
Construir e equipar espaços públicos para aprendizagem pedagógica cultural e esportiva das crianças.

Justificativa
Valores aplicados na educação é investimento no futuro da Municipalidade.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Construção de Unidades Educacionais, equipar os Espaços Públicos, Manutenção das atividades da educação.

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.005 - Construção de Unidades Educacionais	MOBIL CONSTRUÍDO (MT)	0,000	782.914,04	0.1.0103
			578.517,53	0.1.0104
			23.152,80	0.1.0105
			3.200.000,00	3.1.1179
			3.200.000,00	3.1.1180
2.013 - Manutenção da Folha - SME	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	1.553.482,47	0.1.0104
2.014 - Manutenção das Atividades SME	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	1.593.345,11	0.1.0104
2.015 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	ORÇANOS ATENDIDOS (ANO)	1,000	702.000,00	0.1.1000
2.060 - Manutenção das Atividades do Educação Básica	ALUNOS ATENDIDOS (mes)	11,000	1.448.417,03	0.1.0103
			219.559,34	0.1.0104
2.061 - Convênio APRE	ALUNOS ATENDIDOS (mes)	12,000	48.523,25	0.1.0104
2.062 - Manutenção da Folha - FUNDEB	ALUNOS ATENDIDOS (mes)	12,000	19.200.000,00	0.1.0201
2.063 - Manutenção do FUNDEB	ALUNOS ATENDIDOS (mes)	12,000	4.887.881,24	0.1.0102
2.064 - Manutenção do Salário Educação	ALUNOS ATENDIDOS (mes)	12,000	780.000,00	0.1.0107
2.065 - Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação	ALUNOS ATENDIDOS (mes)	12,000	1.440.000,00	0.1.0107
2.066 - PETS - Programa de Transporte Escolar Estatutário	ALUNOS ATENDIDOS (ANO)	1,000	540.000,00	0.1.1000
2.067 - SALP - Programa Brasil Alfabizado	ALUNOS ATENDIDOS (ANO)	1,000	13.891,50	3.1.0162
2.068 - Merenda Prog. Nacional de Alimentação Escolar	ALUNOS ATENDIDOS (ANO)			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alternativa em 01/01/2013 (2) - Lei Orçamentária nº 208 de 19/10/2012 (Garante o que foi alterado na data selecionada)

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.051 - Manutenção da Folha - Bloco de Atenção Básica - BLATB	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	627.348,82	0.1.0203
			2.700.000,00	3.1.0495
2.052 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - BLOCS	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	4,000	216.360,12	0.1.0203
			53.300,00	3.1.0497
2.053 - Manutenção da Folha - Bloco de Vigilância em Saúde - BLOCS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	2.917,22	0.1.0203
			37.644,00	0.1.1510
			206.700,00	3.1.0497
2.054 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - BLAFB	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	4,000	275.051,70	0.1.0203
			87.956,00	0.1.1510
2.055 - COMESP - Convênio Metropolitan de Saúde do PR	ATENDIMENTOS BÁSICOS (mes)	12,000	84.000,00	0.1.1000
2.056 - Manutenção das Atividades de Farmácia Popular	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	12,000	127.050,00	3.1.0496
2.057 - Manutenção das Atividades do CAPS	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	4,000	433.969,81	3.1.0270
2.058 - Manutenção da Folha - NASF	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	200.000,00	3.1.0495
2.059 - Manutenção do NASF	ATENDIMENTOS BÁSICOS (ANO)	4,000	40.000,00	3.1.0495
2.105 - Conselho Municipal de Saúde	manutenção (mes)	12,000	38.037,46	0.1.1000
2.112 - Bloco de Gestão de SUS	capital (ANO)	0,000	1.640.000,00	0.1.0499
			23.900.748,80	

Legenda:
0.1.0203 - Saúde 15% - Exercício Corrente
0.1.0204 - Recursos de Aterramento de Ativos da Saúde
0.1.0309 - SERVIÇOS PRESTADOS SUSFATURAMENTO AHS
0.1.0495 - Bloco de Gestão de SUS
0.1.1000 - Recursos Proprios
0.1.1510 - Tasse - Exercício Poder de Polícia
3.1.0215 - PSF Estadual - Exercício Corrente
3.1.0370 - Centro Policial Social
3.1.0495 - Bloco de Atenção Básica
3.1.0497 - Bloco de Vigilância em Saúde
3.1.0498 - Bloco de Assistência Farmacêutica
3.1.1377 - Construção Academia Saúde - Vila Mari
3.1.1378 - Aquisição de Equipamento Saúde

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alternativa em 01/01/2013 (2) - Lei Orçamentária nº 208 de 19/10/2012 (Garante o que foi alterado na data selecionada)

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.100 - PDDE - Manutenção do Programa Dinheiro Direto Na Escola	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	2.798,25	3.1.0111
2.101 - PNAT - Prog de Transporte Escolar - União	serviços públicos (ANO)	1,000	15.750,00	3.1.0125
2.103 - Convênio CAD	serviços públicos (ANO)	4,000	24.000,00	0.1.1000
			41.056.187,28	

Legenda:
0.1.0101 - Fundef 50% - Exercício Corrente
0.1.0102 - Fundef 40% - Exercício Corrente
0.1.0103 - 10% a Transf. Correntes - Exercício Corrente
0.1.0104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Corrente
0.1.0105 - Aliança de Alunos de Educação
0.1.0107 - Salário Educacao - Exercício Corrente
0.1.1000 - Recursos Proprios
3.1.0111 - PDDE
3.1.0125 - Transporte Escolar 2004 - União
3.1.0160 - Transp. Esc. Est. 2008 o 12949-8
3.1.0162 - Programa Brasil Alfabizado 2008 - FNDE
3.1.0174 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar
3.1.1179 - Construção Unidade Escolar JD Palmeira Conv. FNDE
3.1.1180 - Construção Unidade Escolar Bairro Estados Cv FNDE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alternativa em 01/01/2013 (2) - Lei Orçamentária nº 208 de 19/10/2012 (Garante o que foi alterado na data selecionada)

Programa
16 - Instituto de Previdência Municipal - RPPS
Objetivo
Ter um regime de previdência municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários. Construir a sede própria.

Justificativa
A previdência municipal é um regime próprio de previdência, constituído por uma Autarquia Pública, formada por uma diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal. Não possui sede própria, custeio os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais de cargo efetivo e as despesas administrativas do órgão sendo que por determinação legal percentual é de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos seus segurados.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Gestão do regime próprio da Previdência do Município, acompanhando a adequação de sua gestão normal às diretrizes previdenciárias estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.023 - Aquisição de Bens Móveis	Imobilizado (mes)	12,000	20.000,00	0.1.1001
2.059 - Manutenção da Folha de Pagamentos Benefícios	benefício (mes)	12,000	4.450.000,00	0.2.2040
2.060 - Manutenção do FAZPREV	serviços públicos (mes)	12,000	900.000,00	0.1.1001
2.061 - Reserva Financeira	benefício (ANO)	1,000	0,00	0.2.2040
			12.550.000,00	0.8.0999
			17.625.000,00	

Legenda:
0.1.1001 - Recursos Descontabilizados
0.2.2040 - Regime Próprio da Previdência
0.8.0999 - Reserva de Contingência

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alternativa em 01/01/2013 (2) - Lei Orçamentária nº 208 de 19/10/2012 (Garante o que foi alterado na data selecionada)

Programa
17 - Mais Segurança
Objetivo
Segurança pública, conservação do patrimônio público, e parcerias com outras esferas governamentais para a manutenção do patrimônio público e da segurança dos municípios.

Justificativa
O Município possui a guarda Municipal, e o departamento de trânsito.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Mais segurança aos municípios

Ações	Produtos (Unid./Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.067 - Convênios Defesa Social	capital (ANO)	1,000	38.194,32	0.1.1000
			440.051,69	3.1.1743
			1.000.000,00	3.1.1744
2.050 - Ampliação do Sistema de Insuflação Pública	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (OL)	4,000	3.000.000,00	0.1.1507
2.049 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	220.500,00	0.1.1515
2.056 - Manutenção das Atividades do FAZTRANS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	2.500.000,00	0.1.0209
2.067 - Manutenção da Folha de SCS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	1.700.000,00	0.1.1000
2.058 - Manutenção das Atividades de SCS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	450.000,00	0.1.1000
			9.358.716,00	

Legenda:
0.1.0609 - Gerenciamento do trânsito
0.1.1000 - Recursos Proprios
0.1.1507 - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 808 de 15/10/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 130
Data: 15/10/2012

0.1.1515 - FUNREBOM - Exercício Corrente
3.1.1743 - Resgate/Resgate da Guarda Municipal
3.1.1744 - Aquisição de Veículo e Equipamento p/ Guarda Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 808 de 15/10/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 142
Data: 15/10/2012

Programa
2 - Casa Legislativa

Objetivo
Cumprir as funções do Legislativo, fiscalizando e legislando para o Município de Fazenda Rio Grande.

Justificativa
A Casa Legislativa reformada, porém sem espaço para o trabalho das assessorias legislativas; Pedido novo para a Câmara com espaços adequados e para o efetivo trabalho dos vereadores em atendimento ao público e demais funções de Câmara.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Realização de sessões ordinárias conforme regimento; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelo executivo; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento e votação das leis; apresentação de projeto de lei, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos de administração; julgamento das contas anuais do prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	manutenção (GL)	1,000	2.345.050,00	0.1.1000
2.002 - Manutenção das Atividades do Legislativo	capital (LND)	4,000	150.000,00	0.1.1000
Total:			2.495.050,00	

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Próprios

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 808 de 15/10/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 152
Data: 15/10/2012

Programa
20 - Habitação de Interesse Social

Objetivo
desenvolver mecanismos para possibilitar a quem necessitar de moradia digna, e responsável, fora das áreas de risco e seguras.

Justificativa
Desenvolver uma Cidade sem núcleos de Habitação Insegura.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Através de recursos próprios e convênios criar e gerar o Fundo de Habitação Municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.008 - CM - Fundo Municipal de Habitação	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	210.000,00	0.1.0007
Total:			210.000,00	

Legenda:
0.1.0007 - Fundo Municipal de Habitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 808 de 15/10/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 164
Data: 15/10/2012

Programa
21 - Trabalho na Fazenda

Objetivo
Incentivar e promover o desenvolvimento econômico no município de fazenda Rio Grande.

Justificativa
O Município possui um distrito industrial em implantação

Diretrizes (Formas de Implementação)
Criar mais distritos industriais, viabilizando a instalação de empresas para geração de emprego e renda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.020 - Manutenção da Folha da SMCS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	337.000,00	0.1.1000
2.021 - Manutenção das atividades da SMCS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	230.000,00	0.1.1000
2.024 - Manutenção do FMD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	28.940,62	0.1.0501
Total:			605.940,62	

Legenda:
0.1.0501 - Receita de Alienação de Ativos
0.1.1000 - Recursos Próprios

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 808 de 15/10/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 170
Data: 15/10/2012

Programa
26 - Procuradoria Jurídica

Objetivo
Representar o Município, O prefeito, quanto a legalidade dos atos, objetivando os interesses da administração.

Justificativa
Representação e assessoria Jurídica

Diretrizes (Formas de Implementação)
Defender os interesses do município

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.015 - Manutenção da Folha da Procuradoria Jurídica	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	600.000,00	0.1.1000
2.017 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	170.000,00	0.1.1000
2.113 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	100.000,00	0.1.1008
Total:			870.000,00	

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Próprios
0.1.1008 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 808 de 15/10/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 182
Data: 15/10/2012

Programa
3 - Mais Cultura

Objetivo
Promover o desenvolvimento Artístico, Cultural e Turístico do Município.

Justificativa
O Município possui um teatro municipal com pequenas dimensões, um espaço cultural.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Aumentar os espaços culturais, trabalhos artísticos e manifestações populares.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.010 - Manutenção das Atividades da Cultura	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	280.500,00	0.1.1000
2.011 - Manutenção das Atividades da Famlura	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	1,000	23.152,50	0.1.1000
Total:			313.652,50	

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Próprios

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 808 de 15/10/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Página: 194
Data: 15/10/2012

Programa
6 - Mais Obras

Objetivo
Realizar as obras apontadas através de pesquisas, estudos e demandas apresentadas na infraestrutura do município

Justificativa
Uma central de obras e/ou se concentram o pólo de máquinas, equipe de iluminação, pavimentação, manutenção de malha viária, drenagem e equipes para limpeza em geral.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Manter os serviços de infraestrutura do município

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.004 - Aquisição e Desapropriação de Imóvel	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	28.940,62	0.1.0501
			23.152,50	0.1.1000
			164.180,25	0.1.1510
2.025 - Manutenção da Folha da SM Obras	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GL)	4,000	1.370.000,00	0.1.1000
2.029 - Manutenção das Atividades da S M Obras	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GL)	4,000	1.228.250,00	0.1.1000
			4.315,25	0.1.1504
			128.372,43	0.1.1510
			4.315,25	0.1.1512
2.027 - Manutenção de Malha Viária não Pavimentada	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GL)	4,000	500.000,00	0.1.1000
			498.952,26	0.1.1504
			227.209,75	0.1.1512
2.028 - Manutenção de Malha Viária Pavimentada	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GL)	4,000	300.000,00	0.1.1000
2.029 - Manutenção do Sistema de Drenagem	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GL)	4,000	300.000,00	0.1.1000
2.032 - Manutenção da Folha e Urbanismo	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	625.000,00	0.1.1000
2.033 - Manutenção das Atividades do Urbanismo	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	4,000	88.800,00	0.1.1000



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Data: Alteração em 01/10/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 19/10/2012 (Constituinte e que foi alterado na data selecionada)

Página: 205
Data: 15/10/2012

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
				134.941,30 0.1.1510
				Total: 5.501.885,62

Legenda:
0.1.0501 - Receita de Alteração de Ativos
0.1.1000 - Recursos Próprios
0.1.1504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias
0.1.1510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
0.1.1512 - CIDE - Exercício Comente

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Data: Alteração em 01/10/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 19/10/2012 (Constituinte e que foi alterado na data selecionada)

Página: 214
Data: 15/10/2012

Programa
7 - Pavimentação

Objetivo
Reduzir a quantidade de ruas com revestimento primário criando uma malha viária coberta com revestimentos com maior durabilidade e qualidade de vida.

Justificativa
O Asfalto possui maior vida útil, diminuindo os custos de Manutenção.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Através de Operações de Créditos ou Afastos Comunitários.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	PAVIMENTAÇÃO (GL)	1,000	76.408,00 0.1.1000	
1.007 - Pavimentação de Vias Urbanas	PAVIMENTAÇÃO (GL)	1,000	65.984,62 0.1.1000	
1.028 - Pavimentação de Vias Urbanas	PAVIMENTAÇÃO (GL)	1,000	65.984,62 0.1.1000	
				Total: 12.500.874,24

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Próprios
0.1.0001 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito
3.1.1748 - Obras Infra Estrutura Rua Rio Xingu

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Data: Alteração em 01/10/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 19/10/2012 (Constituinte e que foi alterado na data selecionada)

Página: 215
Data: 15/10/2012

Programa
9 - Fazenda Mais Verde

Objetivo
Fazenda Mais Verde

Justificativa
A preservação e uso adequado do solo para produção agrícola aumentando renda e criando o trabalhador rural.

Diretrizes (Formas de Implementação)
Distribuição de material e auxílio na produção.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.056 - Convênios Desenvolvimento Econômico	capital (ANO)	1,000	47.800,00 0.1.1000	
2.022 - Programa Municipal de Calceado	CALÇAREO (GL)	1,000	28.940,82 0.1.1000	
2.023 - Convênio com a EMATER	EMATER (GL)	1,000	28.940,82 0.1.1000	
2.031 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GL)	0,000	2.800.000,00 0.1.1511	
2.035 - Manutenção de Parques e Praças	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	0,000	20.000,00 0.1.1000	
2.110 - Programa Fritas Verde	serviços públicos (mes)	0,000	105.000,00 0.1.1000	
2.114 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ANO)	0,000	463.103,38 0.1.1000	
				Total: 4.595.984,62

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Próprios
0.1.1511 - Taxas - Prestação de Serviços
3.1.1745 - Implantação Fábrica de Ração para Cultivo de Peixe
3.1.1761 - Estruturação Gruta Passo Amarelo

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Data: Alteração em 01/10/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 19/10/2012 (Constituinte e que foi alterado na data selecionada)

Página: 235
Data: 15/10/2012

Programa
099 - Reserva de Contingência

Objetivo
Suporte para emergências, em caso de catástrofes

Justificativa
Reserva de Contingência

Diretrizes (Formas de Implementação)
Reserva de Contingência

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
0.099 - Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA (GL)	1,000	116.762,60 0.1.1000	
				Total: 116.762,60

Legenda:
0.1.1000 - Recursos Próprios

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Discriminação das Receitas
Data: Alteração em 01/10/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 19/10/2012

Página: 1/2
Data: 15/10/2012

Conta	Descrição	LD0 2013	Projeção 2014	Projeção 2015
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	116.362.195,77	121.403.805,53	127.463.895,80
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	16.735.998,08	20.743.798,02	21.790.888,88
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	14.809.312,80	15.338.778,12	16.105.787,03
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS	3.988.233,88	4.188.845,98	4.374.877,84
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.178.452,70	1.237.375,34	1.296.244,11
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.700.000,00	7.035.000,00	7.386.750,00
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.700.000,00	3.885.000,00	4.075.250,00
1.2.3.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00
1.2.3.0.0.0.0.0.0.0	COSP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	8.871.598,84	9.105.178,08	9.395.435,51
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.063.369,38	3.216.853,85	3.377.695,49
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.241.025,47	76.243.021,73	80.045.172,81
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	81.882.334,73	85.368.961,45	89.044.399,01
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0	Transf. da União	44.875.581,37	46.237.985,42	48.539.863,68
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0	Participação na Rec. de União	51.890.724,00	53.088.210,25	54.738.470,76
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	51.890.000,00	53.078.000,00	54.728.750,00
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imp. e Prop. Territorial Rural	7.274,08	10.210,25	10.720,78
1.7.2.1.22.0.0.0.0.0.0	Transf. de Compens. Financ. pela Exploração Rec.Net	439.887,50	461.882,37	484.886,98
1.7.2.1.33.0.0.0.0.0.0	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.062.718,78	7.405.854,89	7.798.147,42
1.7.2.1.34.0.0.0.0.0.0	Transf. de Recursos do Fund. Mac. As. Social - FPMs	1.326.118,20	1.386.138,21	1.437.096,17
1.7.2.1.35.0.0.0.0.0.0	Transf. de Recursos do Fund. Mac. Des. Educação - FONE	3.387.387,75	3.562.787,64	3.806.900,02
1.7.2.1.36.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERÇÃO - L	115.782,51	121.550,64	127.828,17
1.7.2.1.36.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	115.782,50	121.550,62	127.828,15
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados	13.365.835,38	13.965.835,38	14.565.835,38
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Participação na Rec. dos Estados	12.882.888,78	13.485.288,74	14.075.057,28
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	9.047.491,00	9.498.885,95	9.874.888,83
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	3.400.000,00	3.570.000,00	3.740.000,00
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPTU sobre Exportação	17.249,75	182.325,94	191.442,24
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Contrib. de Intervenção no Dom. Econ.	201.535,00	243.101,25	265.398,31
1.7.2.2.33.0.0.0.0.0.0	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Sociais	433.885,81	455.653,28	478.477,95
1.7.2.4.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	24.000.000,00	25.200.000,00	26.400.000,00
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0	Transf. de Cont.	145.800,75	153.153,79	161.153,79
1.7.6.2.0.0.0.0.0.0	Transf. Cont. Estados Dist.Fed. e suas Entid.	138.915,00	145.860,75	153.153,79
1.7.6.2.0.0.0.0.0.0	Transf. Cont. Estados p/ SUS	6.885,75	7.293,04	8.000,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.819.065,25	5.059.955,25	5.312.955,01
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas e Juros de Mora	2.895.585,50	3.038.272,12	3.190.165,72
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas/Juros de Mora dos Tributos	2.895.585,50	3.038.272,12	3.190.165,72

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Discriminação das Receitas
Data: Alteração em 01/10/2013 (2) - Lei Ordinária, nº 908 de 19/10/2012

Página: 2/2
Data: 15/10/2012

Conta	Descrição	LD0 2013	Projeção 2014	Projeção 2015
1.6.1.1.38.0.0.0.0.0.0	Multas/Juros de Mora s/o IPTU	92.810,00	97.240,50	102.102,52
1.6.1.1.38.0.0.0.0.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXERCÍCIO AO QUINTO	92.810,00	97.240,50	102.102,52
1.6.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas/Juros de Mora do Dm. An. dos Tributos	300.882,60	316.031,62	331.833,20
1.6.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas/Juros de Mora Dm. An. s/ IPTU	300.882,60	316.031,62	331.833,20
1.6.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU ANT. QUINTO EXE	300.882,60	316.031,62	331.833,20
1.6.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas de Outras Origens	2.500.000,00	2.625.000,00	2.750.250,00
1.6.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.500.000,00	2.625.000,00	2.750.250,00
1.6.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.881,25	155.275,31	163.038,08
1.6.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.562.793,75	1.640.933,44	1.722.980,11
1.6.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DIVERSAS	138.915,00	145.860,75	153.153,79
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	24.028.187,52	109.358,55	114.855,32
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	104.188,24	109.358,55	114.855,32
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	48.305,00	48.620,25	51.051,26
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.881,24	60.738,30	63.804,06
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.040,28	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.804.001,58	0,00	0,00
2.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.150.000,00	5.407.500,00	5.677.875,00
2.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.150.000,00	5.407.500,00	5.677.875,00
2.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.150.000,00	5.407.500,00	5.677.875,00
	Total geral:	146.420.383,89	128.820.761,08	133.288.736,12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões - Portaria 462/09

Página: 1/1
Data: 15/10/2012

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVISÕES	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesa oriunda de situações de emergência e ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da reserva de contingência e ou abertura de créditos adicionais apartir do cancelamento de dotação de despesa	50.000,00
Julgamento de processos judiciais pertinentes a administração Pública referentes a Precatórios	50.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da reserva de contingência e ou abertura de créditos adicionais apartir do cancelamento de dotação de despesa	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Página: 1/1
Data: 15/10/2012

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.797.310,87	15.577.944,03	18.184.716,88	20.639.905,44	18.881.806,32	17.730.351,04
Contratual	14.665.453,95	12.884.862,98	16.875.902,64	20.033.261,60	18.881.806,32	17.730.351,04
Precatórios	317.401,28	120.939,22	0,00	551.250,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	3.323.408,17	2.223.216,71	1.100.370,94	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	491.047,47	348.923,12	208.443,30	55.393,84	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.416.194,19	10.462.039,91	10.508.249,16	11.332.965,84	11.552.965,84	11.552.965,84
Ativo disponível	10.759.197,22	10.026.052,47	11.767.131,50	10.980.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
Haveres financeiros	411.858,52	512.771,24	352.965,84	352.965,84	352.965,84	352.965,84
(-) Restos a pagar processados	1.754.861,55	76.783,80	1.611.848,18	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	9.381.116,68	5.115.904,12	7.676.467,72	9.306.939,60	7.328.840,48	6.177.385,20

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com As Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Especificações		2010		2011		2012		2013		2014		2015	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	77.159.662,72	88.026.042,71	0	118.182.754,77	0	145.420.383,69	0	126.920.701,00	0	133.256.736,12	0	133.256.736,12	0
Receitas Primárias (I)	77.150.599,04	71.298.701,83	0	102.968.529,77	0	128.166.197,45	0	121.403.805,53	0	127.463.995,80	0	127.463.995,80	0
Despesas Totais	76.770.592,76	88.026.042,71	0	118.182.754,77	0	145.420.383,69	0	126.920.701,00	0	133.256.736,12	0	133.256.736,12	0
Despesas Primárias (II)	380.008,28	72.061.642,71	0	117.892.754,77	0	145.420.383,69	0	126.920.701,00	0	133.256.736,12	0	133.256.736,12	0
Resultado Primário (III)=(I-II)	-380.008,28	-72.061.642,71	0	-14.914.225,03	0	-17.254.186,24	0	-5.516.895,47	0	-5.792.740,32	0	-5.792.740,32	0
Resultado Nominal	-5.531.306,44	-4.265.212,58	0	2.560.593,60	0	1.830.471,88	0	-1.978.099,12	0	-1.151.455,28	0	-1.151.455,28	0
Dívida Pública Consolidada	18.797.310,87	15.577.944,03	0	18.184.716,88	0	20.639.905,44	0	18.881.806,32	0	17.730.351,04	0	17.730.351,04	0
Dívida Consolidada Líquida	9.381.116,68	5.115.904,12	0	7.676.467,72	0	9.306.939,60	0	7.328.840,48	0	6.177.385,20	0	6.177.385,20	0

Especificações		2010		2011		2012		2013		2014		2015	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	87.028.383,59	82.653.561,23	0	118.182.754,77	0	138.495.803,51	0	120.676.858,10	0	128.911.177,26	0	128.911.177,26	0
Receitas Primárias (I)	87.018.160,66	66.947.137,87	0	102.968.529,77	0	122.063.045,19	0	115.622.671,93	0	121.394.281,71	0	121.394.281,71	0
Despesas Totais	86.589.551,57	82.653.561,23	0	118.182.754,77	0	138.495.803,51	0	120.676.858,10	0	128.911.177,26	0	128.911.177,26	0
Despesas Primárias (II)	66.589.551,57	67.063.514,28	0	117.892.754,77	0	138.495.803,51	0	120.676.858,10	0	128.911.177,26	0	128.911.177,26	0
Resultado Primário (III)=(I-II)	428.609,08	-716.376,41	0	-14.914.225,03	0	-16.432.558,32	0	-5.254.186,18	0	-5.516.895,54	0	-5.516.895,54	0
Resultado Nominal	-5.236.760,53	-4.004.894,42	0	2.560.593,60	0	1.552.630,38	0	-1.963.903,93	0	-1.096.624,08	0	-1.096.624,08	0
Dívida Pública Consolidada	21.201.466,93	14.027.177,48	0	18.184.716,88	0	19.657.052,80	0	17.992.672,69	0	16.886.049,61	0	16.886.049,61	0
Dívida Consolidada Líquida	10.580.961,50	4.803.665,84	0	7.676.467,72	0	8.863.752,00	0	6.979.848,08	0	5.883.224,00	0	5.883.224,00	0

EXERCÍCIO		2008	2009	2010	2011	2012	2013
Índice de Inflação		5,5	4,31	5,91	6,5	5	5
Índice de Precos Constantes		2008	2009	2010	2011	2012	2013
Índice de Precos Constantes		100	100	100	100	100	100

2010 Valor Corrente x 1,1279
2011 Valor Corrente x 1,0650
2012 Valor Corrente
2013 Valor Corrente x 1,0500
2014 Valor Corrente x 1,0500
2015 Valor Corrente x 1,0500

Item como o incremento da receita, projetado com base na expectativa de crescimento de 5% ao exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Página: 1/1
Data: 15/10/2012

Especificação	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.797.310,87	15.577.944,03	18.184.716,88	20.639.905,44	18.881.806,32	17.730.351,04
Contratual	14.665.453,95	12.884.862,98	16.875.902,64	20.033.261,60	18.881.806,32	17.730.351,04
Precatórios	317.401,28	120.939,22	0,00	551.250,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	3.323.408,17	2.223.216,71	1.100.370,94	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	491.047,47	348.923,12	208.443,30	55.393,84	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.416.194,19	10.462.039,91	10.508.249,16	11.332.965,84	11.552.965,84	11.552.965,84
Ativo disponível	10.759.197,22	10.026.052,47	11.767.131,50	10.980.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
Haveres financeiros	411.858,52	512.771,24	352.965,84	352.965,84	352.965,84	352.965,84
(-) Restos a pagar processados	1.754.861,55	76.783,80	1.611.848,18	—	—	—
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.381.116,68	5.115.904,12	7.676.467,72	9.306.939,60	7.328.840,48	6.177.385,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	9.381.116,68	5.115.904,12	7.676.467,72	9.306.939,60	7.328.840,48	6.177.385,20
Resultado Nominal	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(5.531.306,44)	(4.265.212,58)	2.560.593,60	1.830.471,88	(1.978.099,12)	(1.151.455,28)

* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2010 no valor de R\$ 14.912.423,12.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 04/01/2013 (C) - PROJETO DE LEI, nº 27 de 14/08/2012

Página: 1/1
Data: 14/08/2012

Especificação	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	116.282.195,77	121.403.805,53	127.463.995,80
Receita Tributária	19.755.999,08	20.743.799,02	21.780.988,98
Receita de Contribuição	6.700.000,00	7.035.000,00	7.366.750,00
Receita Patrimonial	8.671.598,84	9.105.176,98	9.560.435,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	3.063.669,38	3.216.852,85	3.377.695,49
Transferências Correntes	73.251.925,47	76.243.021,73	80.045.172,81
Outras Receitas Correntes	4.819.005,00	5.069.955,25	5.312.953,01
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	116.282.195,77	121.403.805,53	127.463.995,80

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

Especificações		2013		2014		2015	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	145.420.383,69	138.495.803,51	0	121.513.201,08	0	127.578.851,12	0
Receitas Primárias (I)	128.166.197,45	122.063.045,19	0	121.403.805,53	0	127.578.851,12	0
Despesas Totais	145.420.383,69	138.495.803,51	0	126.920.701,00	0	133.256.736,12	0
Despesas Primárias (II)	145.420.383,69	138.495.803,51	0	126.920.701,00	0	133.256.736,12	0
Resultado Primário (III)=(I-II)	-17.254.186,24	-16.432.558,32	0	-5.516.895,54	0	-5.677.885,00	0
Resultado Nominal	1.830.471,88	1.552.630,38	0	-1.978.099,12	0	-1.151.455,28	0
Dívida Pública Consolidada	20.639.905,44	19.657.052,80	0	18.881.806,32	0	17.730.351,04	0
Dívida Consolidada Líquida	9.306.939,60	8.863.752,00	0	7.328.840,48	0	6.177.385,20	0

EXERCÍCIO		2013	2014	2015
PIB real (Crescimento % anual)		5	5	5

2013 Valor Corrente / 1,050
2014 Valor Corrente / 1,051,051,1025
2015 Valor Corrente / 1,051,051,1025,157625

As metas da Administração Pública para o período de 2012 a 2014 nos termos do Inciso II, do Art. 4º da Lei Complementar nº 10/00 foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual bem como o incremento da receita, projetado com base na expectativa de crescimento de 5% ao exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Página: 1/1
Data: 15/10/2012

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

Setor / Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
	Tributo / Contribuição	2013	2014	2015
Município de Fazenda Rio Grande/Município de Fazenda Rio Grande	IMPOSTOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total		150.000,00	150.000,00	150.000,00

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3234/2012.
De 15 de outubro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO, portador do RG n. 5.464.392-6-SESP/PR e do CPF/MF n. 024.702.739-19, a partir de 15 de outubro de 2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Francisco Luís dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3235/2012
De 19 de outubro de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a destituição de membro titular do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 845/2011, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 17.182/2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica destituída de membro titular do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, Paraná, Jacqueline Batista, RG n. 10.173.605-9-SESP/PR e CPF/MF n. 063.267.269-21, a qual voltará a ser membro suplente, a partir de 15/10/2012.

Artigo 2º. Fica destituída de membro titular do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, Paraná, Claudenira Moreira da Silva, RG n. 10.522.954-2 e CPF/MF n. 163.395.208-80, a qual voltará a ser membro suplente, a partir de 17/10/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

Francisco Luís dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3231/2012.
De 15 de outubro de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Leonice Rosa Palma, matrícula n. 350.653, a partir de 09 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Francisco Luís dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3232/2012.
De 15 de outubro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 16.965/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Defesa Social, Júlio César de Oliveira, portador do RG n.º 5.944.068-3-SESP/PR e do CPF/MF n.º 027.136.739-33, a partir de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Francisco Luís dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003233/12
De 15 de Outubro de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 863/2011 de 16 de dezembro de 2011,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.351,51 (setecentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
28.843.0006.2.006-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 158.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.10 - Educação Básica
12.381.0014.2.015-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.01 - SM de Obras
15.452.0006.2.006-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
15.451.0007.1.007-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
15.451.0007.1.007-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0006.2.006-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00
15.452.0006.2.006-3.3.90.38.00.00.00.1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.381.0012.2.006-3.3.90.38.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 236.351,51

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0006.2.006-3.3.90.30.00.00.00.1010 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
15.452.0006.2.006-3.3.90.32.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
15.451.0006.1.004-4.4.90.51.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 8.000,00
15.451.0006.1.004-4.4.90.51.00.00.00.1010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 29.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 863/2011.

Fonte 000 470.000,00
Fonte 303 236.351,51

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Francisco Luís dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3236/2012.
De 19 de outubro de 2012.

Súmula: "Exonera, a pedido, comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera, a pedido, do cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - do Gabinete do Prefeito, Lucía Soek, matrícula n. 349.291, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 200/2012.
De 19 de outubro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para responder por função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, considerando o contido no Processo Administrativo n. 16.237/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para responder pela chefia relacionada na tabela seguinte, sem percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Gisele Birkholz Takii	Secretaria Municipal de Saúde	349.060	Seção de Coordenação de Saúde Mental	01/09/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 325/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 17 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 035/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANE ZANETTI MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
MARIA ESTELA GIMENES DOS SANTOS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
NEUNILIA CHANDOA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
ROMELIA LEVANDOWSKI DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
VILMA DE MORAIS MARINHO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 198/2012.
De 15 de outubro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, considerando o contido no Processo Administrativo n. 16.318/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, de chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Andreia Carolina Paz Bokko	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	349.590	Sector do Cras Iguaçu	14/08/2012

Art. 2º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Ana Lilian Senczuk	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	351.003	Sector do Cras Iguaçu	01/10/2012

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 324/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 17 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 035/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDREIA FELIX LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
DENISE DA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
ELAINE BILESKI DIDONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
ELIANE GOUVEIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
FABRICIA SCHIO DOS SANTOS POMOCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 328/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Educador Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de EDUCADOR SOCIAL, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 17 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 031/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PEDRO JULIANO VELOSO	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 327/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011 e 048/2012, a partir de 17 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 033/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FEBIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
LENILCE CORREA FERNANDES LEAL	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
LUCIANE INACIO MARCELINO DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 329/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 18 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 036/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARILSA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.A

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 330/2012-SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
351525	DOUGLAS DALES GUEDES	ASSESSOR E COORDENADOR I	15/11/12 a 30/11/12	SMDS
350255	PAULO KASCZESEN FILHO	AGENTE DE TRANSITO	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
351549	ELI CESAR QUIRINO	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/11/12 a 30/11/12	SMDE
218901	JOSE CARLOS SKORIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 30/11/12	SMOP
350273	FABIANO CONSTANTINO ASSUNÇÃO	ARQUITETO E URBANISTA	05/11/12 a 04/12/12	SMU
348338	GUSTAVO GONÇALVES QUADROS	ENGENHEIRO CML	01/11/12 a 30/11/12	SMOP
29201	JOAO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	01/11/12 a 30/11/12	SMOP
351145	SALETE DAS GRAÇAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 30/11/12	SMOP
350814	SILMARIA BURDZINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/12 a 04/12/12	SMASSTH
350583	OLGA RODRIGUES HOFFMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/12 a 04/12/12	SMASSTH
350751	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA MORESE	PSICOLOGO	05/11/12 a 04/12/12	SMASSTH
201201	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	GUARDAO	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
197401	CLAUDIO PASCO	GUARDAO	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
245301	LEONILDO FERNANDES PIMENTEL	GUARDAO	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
197201	LUS CARLOS SOARES NUNES	GUARDAO	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
47101	IVALDO BAEZ	GUARDAO	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
177001	JULIANA DA SILVA LEOPOLDINO	GUARDA MUNICIPAL	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
298101	ILDA SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
172701	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHES	GUARDA MUNICIPAL	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
170001	ERONIR DAS BATISTA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	05/11/12 a 24/11/12	SMU
350721	KELY STEINHAUS CEDAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/12 a 01/12/12	SMOP
351053	ANTONIO RUBENS ANORM	ENCARREGADO	01/11/12 a 30/11/12	SMCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 328/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011 e 048/2012, a partir de 18 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 031/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSIANE DE FRANÇA MACHADO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 330/2012 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, e de acordo com os protocolos nº 3918/12, 1032/12, 3860/12, 3939/12, 16824/12, 3997/12, 16885/12, 16889/12, 16887/12, 3873/12 e 3866/12, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 331/2012 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, mediante Ofícios nº 288/2012, 290/2012 e 296/2012, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 331/2012-SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
97401	ACIR DE PAULA FARIAS	MOTORISTA	03/10/12 a 01/11/12	SMS
348407	PRISCILA ZAROCINSKI	TELEFONISTA	08/10/12 a 06/11/12	SMS
97001	SEBASTIÃO ALFREDO DE ARAUJO	MOTORISTA	08/10/12 a 06/11/12	SMS
348403	LEONI SILVEIRA PETRZAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/12 a 31/10/12	US HORTÊNCIA
350229	JULIANA DA VEIGA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/12 a 01/12/12	HOSPITAL MUNICIPAL
36301	MARCELENE MEZES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 15/11/12	HOSPITAL MUNICIPAL
351050	DANIEL PROCHAMIN ROSA	ENFERMEIRO	26/11/12 a 25/12/12	US CANA
348653	RENATO ALVES CAUATO	MOTORISTA	01/11/12 a 30/11/12	PRONTO SOCORRO
351491	JOANITA SUARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/12 a 30/11/12	PRONTO SOCORRO
338801	CLAUDIMIRO SEBASTIÃO DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/12 a 30/11/12	PRONTO SOCORRO
267701	ELIZABETE DA LUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 30/11/12	HOSPITAL MUNICIPAL
348268	KATIA SÁVILA KASHIRAZU	ENFERMEIRO	01/11/12 a 30/11/12	US SANTA MARIA
351593	CELINA DIAS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/12 a 30/11/12	US EUCALPTOS
351027	ELZA DE FÁTIMA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/12 a 30/11/12	US GRAUZA AZUL
348638	ISABEL CRISTINA CARELLI	FARMACÊUTICA E BIODIQUIMICO	01/11/12 a 30/11/12	SMS
350256	LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 30/11/12	US SÃO SEBASTIÃO
351570	RAFAEL GRITLET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/11/12 a 01/12/12	PRONTO SOCORRO
350236	ERLEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/12 a 01/12/12	PRONTO SOCORRO
44901	MELCIDIOS SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/12 a 04/12/12	US VILA MARLI
349568	FERNANDA CHAVESKI	ASSISTENTE SOCIAL	19/11/12 a 28/11/12	NASP
351008	GABRIEL OTAVIO MUREN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/12 a 04/12/12	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
7461/12	33601	LENI TEREZA ROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E
5574/10	248601	MARGARETE PEREIRA S C DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E
10715/09	107101	MARIA ZAMBAM TEIXEIRA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E
14135/10	111801	MARLENE APARECIDA GOMES	AUX.SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E
14017/11	348810	ROSANI NERCOLINI	PROFESSOR 20HS	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E
7281/10	348331	SILVIA CORREA BORGES	AUX.SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E
14537/11	349088	SOLANGE VITOR DA SILVA FARIAS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E
1386/10	348101	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	01/11/12 a 31/01/12	S.M.E.C.E

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 335/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exoneração	Lotação
3843/12	CELY DO RÓCIO GAI ZANÃO	352.173	PROFESSOR 40 HORAS	08/10/12	S.M.E.C.E
3876/12	LUCIANE INACIO MARCELINO DA CONCEIÇÃO	350.936	EDUCADOR DE INFÂNCIA	17/10/12	S.M.E.C.E
3877/12	LENILCE CORREA FERNANDES LEAL	350.899	EDUCADOR DE INFÂNCIA	17/10/12	S.M.E.C.E
3895/12	CAROLINE DA COSTA TAVARES BEZERRA	350.917	EDUCADOR DE INFÂNCIA	17/10/12	S.M.E.C.E

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
15151/12	349430	Clovis Panizzi	Tec. Controle Administrativo	18/10/12 a 17/01/13	SMASST
14319/12	349273	Sonia Fca. de Oliveira	Aux.Serv.Gerais	01/11/12 a 30/11/12	SMDS
16582/12	175901	Elaine A Baldan de Araujo	Aux. Enfermagem	08/10/12 a 06/11/12	SMS
12064/12	349393	Silvana Iachitzki	Assistente Administrativo	01/11/12 a 30/11/12	PS
5581/11	348584	Maria Ivone Sperun	Aux. Enfermagem	01/11/12 a 30/11/12	HM
15625/12	348650	Sandra B Soares Signori	Enfermeiro	01/11/12 a 30/11/12	PS
1909/12	349794	Mary de F dos Santos Claro	Aux.Serv.Gerais	01/11/12 a 30/11/12	HM
16336/12	169301	Ilandra Fatima Fernandes	Aux.Serv.Gerais	01/11/12 a 30/11/12	US Graú Azul
16408/12	348887	Eliane Pereira de Campos	Aux. Enfermagem	11/11/12 a 10/01/13	US Cana

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334/2012 - SMA

Concede Licença Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
16705/12	351275	Edna Bertoldo da Silva	Aux.Serviços Gerais	08/10/12 a 11/10/12 (04 dias)	E.M. São Gabriel
16777/12	351172	Keilly Cristiane Bortoluzzi Barbosa	Professor 20 hrs	08/10/12 a 11/10/12 (04 dias)	EM.Nossa Sra. Fátima

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº. 014/2012 De 16 de outubro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Sindicância Administrativa

A Comissão Sindicante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.847-1 - SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO Nº.

2198/12

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portaria nº. 34/12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 023/2012
De 19 de outubro de 2012

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o Servidor R.V.B.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu Artigo 151, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo número 15902/12, de 19 de setembro de 2012.

- 1- Apurar a inassiduidade habitual do servidor R.V.B. Matrícula nº 350190, Professor de Música, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 2- Conforme informações da Divisão de Recursos Humanos, o servidor não compareceu assiduamente ao seu local de trabalho.
- 3- Anexado ao processo a planilha de faltas da Divisão de Recursos Humanos do município, informando as faltas interpoladas do servidor indicado, do período de fevereiro a setembro do corrente ano.
- 4- Os fatos acima citados levaram o servidor, em tese, a infringir o artigo 151 da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que prevê:

Artigo 151- "Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses."

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

- 1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 152, inciso I b, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2- A Comissão ora designada iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03(três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão, constando as informações referidas no artigo 151 da Lei 168/03.
- 3- Cite-se pessoalmente o indicado, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10(diez) dias, apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.
- 4- A Comissão não indica testemunhas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as oitivas a critério tornarem-se necessárias.
5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

EDITAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2012
De 19 de Outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, 07 (sete) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 02 (duas) vagas para o cargo de COZINHEIRO, 01 (uma) vaga para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, 02 (duas) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 01 (uma) vaga para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, 04 (quatro) vagas para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 01 (uma) vaga para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, 01 (uma) vaga para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, referentes aos Editais nº 01/2010 de 19/02/2010 e nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 15.676/12, 10.745/12, 10.311/12, 16.726/12, 8751/12, 14.912/12, 15.259/12, 16.397/12, 16.396/12, 10.932/12, 16.642/12, 14.448/12 e 11.852/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados no Anexo I, II e III, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:
Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.
Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:
a) Hemograma

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Exame Parasitológico de fezes
- e) Raios-X do Tórax
- f) Eletrocardiograma
- g) Gama Glutamiltransferase
- h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgar necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H
Decreto nº 2421/2009

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO LOCAL: DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012 (Quinta-Feira), às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
814601	JULIANA CRISTINA STIVE RIBEIRO	5,50	72º
826799	FERNANDO HENRIQUE PRESTES	5,50	73º
818412	KELLEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUERO	5,50	74º
823148	MARIA MADALENA COELHO	5,40	75º
807953	MARIA APARECIDA CAMARGO DE CARVALHO	5,40	76º
810371	MARIA ELUNA DA SILVA	5,40	77º
816454	TEREZINHA NAMKATA	5,40	78º

CARGO: COZINHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
830353	ESTER SANTOS DA SILVA TOLENTINO	5,70	3º
810854	ZENIA ALVES	5,40	4º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
816492	ERLEY KÁTIA FÁBIX DOS SANTOS BARTOLI	5,50	7º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
837282	LOANA CORDEIRO	48,00	131º
8372861	JUSSARA MARIA SIRICHUK ANTUNES TEIXEIRA	47,50	132º

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II

HORÁRIO LOCAL: DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012 (Quinta-Feira), às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
830713	ÉRIQUE THAO RIBEIRO MOREIRA	5,60	4º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
821792	ISIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	4,62	3º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
8373137	QUEZEA DE SOUSA PORTO	49,50	57º
8372990	DILCELA DOMINGUES GALLO	49,50	58º
8373087	MALVINA MESQUITA AUGUSTINHAK	49,00	59º
8373023	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	49,00	60º



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo III

HORÁRIO/LOCAL: DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012 (Quinta-Feira), às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: PROFESSOR - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
830073	DIENE DE ALMEIDA	4,20	84ª
819178	CLAUDETE APARECIDA ALVES PEREIRA	4,20	85ª

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
820464	VALDIRENE APARECIDA LEAL	6,50	30ª

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
8372867	NILSETE DE CARVALHO	44,50	36ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo 14726/2012

CONVITE Nº. 003/2012

Menor Preço - Valor Por Lote

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 30 de Outubro de 2012, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR, procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE, Regime de Execução Empreitada por Preço Global, Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para Revitalização de Praças; cujo valor máximo admitido para o Lote 01 - Praça Sidon será de R\$ 19.970,74 (dezenove mil novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos); Lote 02 - Praça Nações será de R\$ 26.624,78 (vinte e seis mil seiscientos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) e Lote 03 - Praça Santa Terezinha será de R\$ 21.440,44 (vinte e um mil reais quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos);

A documentação completa do edital poderá ser encontrada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, durante o período de 22 de Outubro a 30 de Outubro de 2012.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2012.

Antônio Roberto Vaz de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 2445/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2012
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Câmera Digital, Aspirador de Pó, Rádio Portátil e Aparelho Telefônico, conforme solicitação das Secretarias Municipais, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de Novembro de 2012, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 22 de Outubro a 06 de Novembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2012.

Antônio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 13521/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição e instalação de Persianas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de Novembro de 2012, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 22 de Outubro a 06 de Novembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2012.

Antônio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 14255/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de Novembro de 2012, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 22 de Outubro a 07 de Novembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2012.

Antônio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de Borracharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

Legislação: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e nº 1254/2006.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação: 07 de Novembro de 2012 às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão:
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, nº 300 - Nações.

O Edital completo estará à disposição dos interessados de 22 de Outubro até 07 de Novembro de 2012, podendo ser adquirido no Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2012.

Antônio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 13474/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012
Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de uma Creche no Loteamento Jardim Europa no Município de Fazenda Rio Grande, conforme edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 13474/2012.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data para a realização da Visita Técnica: as 10h00min do dia 09 de Novembro de 2012, partindo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Nações, neste Município;

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 12 de Novembro de 2012, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Bairro Nações;

Horário/Data da Abertura da Licitação: as 10h00min do dia 13 Novembro de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 22 de Outubro a 09 de Novembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2012.

Luiz Roberto Lopes
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE ATA**
SESSÃO DE PREGÃO Nº 87/2012**PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2012**

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Frota Municipal.

O Pregoeiro, na Sessão de 19 de Outubro de 2012 realizou a abertura de envelope e declarou habilitada Aço Fibra Assessoria e Comércio LTDA.

Prazo para Recurso à Habilitação: 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2012.

ANTONIO ROBERTO VAZ DE SOUZA
Pregoeiro MunicipalSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2010 - ID 1897**

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Eliseu Kopp Ltda
OBJETO: Locação de Sistema Integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito.
MODALIDADE: Concorrência nº 002/2010
PROCESSO: 13374/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 18/10/2012.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2010 ID 1841**

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Instituto PROE- Programa de Complementação Educacional
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e administração de contratos de estágios supervisionados, realizando os processos seletivos, disponibilizando os estagiários, executando o plano de acompanhamento e as avaliações semestrais, contratando o seguro obrigatório, concedendo reembolso de despesas médicas, mantendo convênios com as instituições de ensino e repasse das bolsas-auxílio.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16241/2012
VALOR INCLUSO: R\$50.433,50 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais com cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2012.

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Edital de Credenciamento

Processo Administrativo sob o nº. 001/2012

Aviso

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV comunica aos interessados que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras e outras, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, junto aos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

EDITAL: Os interessados poderão retirar o Edital de Credenciamento mediante solicitação no e-mail do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV (fazprev@fazprev.com.br) indicando o nome e o CNPJ da Instituição e nome do responsável, ou no endereço: Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Paraná.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Fabiana Maria Fontes
Diretora Presidente
FAZPREVPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE ATA**
REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2012**Pregão Presencial nº 101/2012;**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para Processamento de vegetais;

Detentor da Ata: KDP COMERCIAL LTDA – ME;

CNPJ: 10.628.569/0001-10;

Valor homologado: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);

Assinatura: 17 de Setembro de 2012;

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

COMPRA DIRETA

PROCESSO: 17.135/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: MD BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 01.225.679/001-80;
OBJETO: Contratação de serviços para a rede sem fio deste Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/10/2012

FAZPREV**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 017/2012
De 19 de outubro de 2012.

Súmula: Concede diária ao servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 169/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e dos Decretos 204/2008 e 2089/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER diária ao servidor abaixo que estará à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV no Curso sobre Aposentadorias e Pensões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Londrina, nos dias 24 e 25 de outubro de 2012, conforme processo 257/2012:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Naina Aparecida Amaral Rocha	045.470.689-94	Assistente administrativo	02	R\$ 219,41	R\$ 438,82

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

FABIANA MARIA FONTES
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV**DIVERSOS**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁCORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
Corregedora da Guarda Municipal**RESOLUÇÃO 001/2012**

A Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 170 da Lei Complementar Municipal n. 52/2012, bem como de acordo com o Processo Administrativo 16507/2012,

RESOLVE:

Determinar o cancelamento da punição disciplinar de repreensão datada de 01 de abril de 2005 do servidor matriculado sob o n. 238201; e

Determinar o cancelamento das punições disciplinares de repreensão, datada de 05 de julho de 2004, e de advertência, datada de 14 de dezembro de 2004, do servidor matriculado sob o n. 268001.

Em razão do presente cancelamento devem ser tomadas todas as medidas legais previstas nos arts. 169 a 172 da Lei Complementar Municipal n. 052/2012.

Esta Resolução produzirá efeitos a partir da presente data.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de outubro de 2012.

Fabiana Maria Fontes
Corregedora da Guarda Municipal
OAB/PR nº 37.233



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Trabalho e Habitação

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, vem por meio desta convocar a todas as entidades e empresas interessadas em patrocinar as atividades que serão desenvolvidas no dia 07 de novembro de 2012 no "Ballet - Escola da Rainha do Projeto Melhor Idade". O evento acontecerá no CTG - Av. Brasil - Parque Industrial. O Ballet tem o objetivo de proporcionar a integração entre os idosos, fortalecimento de vínculos comunitários e a perspectiva de uma vida saudável. O Projeto Melhor Idade realiza um trabalho interdisciplinar com os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Os interessados em patrocinar o referido evento poderão fornecer um ou todos os itens abaixo relacionados:

- > Serviços de comidas e bebidas para venda, e limpeza do salão após o ballet;
- > 6 vestidos de festas, para o desfile das idosas;
- > 6 penteados para as idosas que irão desfilar;
- > 5 faixas para entrega das respectivas ganhadoras;
- > Pagamento da contratação de um conjunto musical para animação do ballet;
- > 1 coroa para a escolhida da Rainha do Projeto Melhor Idade;
- > Brindes para serem distribuídos para as participantes do desfile e as coordenações de outros municípios.

As patrocinadoras será reservado espaço de publicidade na proporção de sua contribuição.

Os interessados deverão comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande até as 16:00h do dia 30/10/2012 e protocolar a intenção de patrocínio, através de documento formal, contendo os dados e telefones de contato das entidades interessadas.

Para maiores informações entrar em contato com Marlene Figueiró na sede do Projeto da Melhor Idade, situado à Rua Venezuela, 247 - Eucaliptos, ou pelo telefone (41) 3608-2108.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2012.

JOSÉ ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Assistência Social
Trabalho e Habitação

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII		RS
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.095.804,58	45,55%
Limite Máximo (incisos I e II, art. 20 da LRF)	55.795.817,59	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	53.005.836,71	51,30%
DÍVIDA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.217.493,46	8,82%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.990.251,30	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.731.547,91	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16.532.034,84	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.232.785,24	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	19.302.132,91	5.357.728,00

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Givaldo Francisco Pego
Contador Interno
Mat. 34953
CPF 017.633.939-36

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 34958
CRC/PR 0447240-9

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.641.450,79	117.882.754,77
Previsão Atualizada da Receita	19.641.450,79	134.211.804,06
Receitas Realizadas	22.643.607,49	97.274.287,80
Deficit Orçamentário	5.808.835,79	10.587.110,99
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	3.861.525,23
Dotação Inicial	19.671.792,46	117.882.754,77
Crédito Adicional	20.190.374,52	138.073.329,29
Dotação Atualizada	19.671.792,46	97.861.198,79
Despesas Empenhadas	28.462.443,27	78.559.065,88
Despesas Liquidadas	22.418.113,14	103.325.217,76
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.462.443,27	97.861.198,79
Despesas Liquidadas	22.418.113,14	78.559.065,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.040.511,54	103.325.217,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	3.078.001,49	10.485.325,48
Receitas Previdenciárias (R)	890.478,64	2.251.209,81
Despesas Previdenciárias (V)	2.487.522,85	8.244.025,67
Resultado Previdenciário VT = (R-V)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		% em Relação à Meta
Resultado Nominal	2.443.907,46	101,78
Resultado Primário	-21.624.811,29	58,51
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Inscrição	CANCELAMENTO até o Bimestre	PAGAMENTO até o Bimestre
POR PODER		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.615.257,49	0,00
Poder Executivo	3.332,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.965.147,61	9.105.020,30
Poder Executivo	65.863,86	46.991,64
Poder Legislativo	14.649.601,32	22.957,88
TOTAL	12.965.147,61	9.105.020,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO - MDE		Até o Bimestre
Valor Apurado até o Bimestre	5.879.803,87	24,83
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Exercício - MDE	10.500.165,28	66,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito	1.472.446,28	9.257.583,72
Despesa de Capital Líquida	22.196.708,27	23.682.042,01
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	3.078.001,49	10.485.325,48
Receitas Previdenciárias (R)	890.478,64	2.251.209,81
Despesas Previdenciárias (V)	2.487.522,85	8.244.025,67
Resultado Previdenciário (R-V)	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.400,00	97.825,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.902,77	77.322,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.548.712,22	23,99%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Até o Bimestre
Total das Despesas/RCL (%)	0,00	0,00

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Givaldo Francisco Pego
Contador Interno
Mat. 34953
CPF 017.633.939-36

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 34958
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII		RS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o 4º bimestre/2012 até o 4º bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.887.691,59	19.388.336,24
Receita Tributária	16.938.476,59	3.982.021,51
PTU	4.981.250,00	431.490,57
ISS	3.294.359,79	1.094.691,64
ITBI	3.551.810,87	785.812,28
IRRF	850.500,00	233.478,87
Outras Receitas Tributárias	4.300.566,35	3.686.362,32
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	8.228.600,00	1.613.539,77
Receitas Previdenciárias	6.630.000,00	1.410.676,92
Outras Receitas de Contribuições	1.598.600,00	4.609.487,92
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.084.987,49	5.824.113,32
(-) Aplicações Financeiras	-4.084.987,49	-5.824.113,32
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00
Transferências Correntes	62.811.887,58	10.853.746,68
PFM	28.108.000,00	3.845.762,03
KCMs	6.606.810,00	4.626.312,55
Convênios	132.300,00	363.218,10
Outras Transferências Correntes	27.984.777,58	5.610.778,66
Demais Receitas Correntes	5.828.612,50	2.244.828,27
Dívida Ativa	1.488.375,00	1.236.185,59
Diversas Receitas Correntes	4.340.237,50	6.451.839,38
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.338.204,98	1.545.318,72
Operações de Crédito (B)	11.000,00	214.520,31
Amortizações de Empréstimos (M)	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	99.225,00	1.400,00
Transferências de Capital	25.238.979,98	4.303.712,95
Convênios	24.788.979,98	4.172.672,95
Outras Transferências de Capital	450.000,00	131.040,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) (II-III-IV-V)	25.238.979,98	4.303.712,95
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) (VI+I)	119.647.581,57	26.726.126,19

DESPESAS FISCAIS		PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 4º bimestre/2012 até o 4º bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.112.331,81	13.187.239,36	67.465.718,95
Pessoal e Encargos Sociais	46.976.778,19	8.785.279,63	32.632.738,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.240.678,73	306.673,31	871.183,09
Outras Despesas Correntes	37.894.874,89	4.074.286,36	29.911.697,22
DESPESAS DE CAPITAL (X)	84.871.662,28	12.860.565,99	66.178.065,22
DESPESAS DE CAPITAL (X)	45.988.748,28	12.797.678,16	22.211.454,27
Investimentos	42.007.460,12	12.262.323,38	19.654.933,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XI)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integrado (XII)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.401.288,10	535.354,78	2.291.294,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAL (XV) (XIII-XII-XIV)	42.007.460,12	12.262.323,38	19.654.933,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.932.259,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	8.244.025,57	5.343.663,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) (X+XV+XVI+XVII)	133.431.362,40	27.810.415,18	94.285.024,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)	-14.383.780,83	-6.889.896,53	-6.447.825,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.861.525,23

DESCRIÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-24.624.611,29

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Givaldo Francisco Pego
Contador Interno
Mat. 34953
CPF 017.633.939-36

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 34958
CRC/PR 0447240-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2012 a 06/2012			
LRF, art 53, Inciso III - Anexo IV		R\$	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO	
		Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		18.184.718,68	18.456.286,36
DEDUÇÕES (II)		10.508.249,10	9.792.030,87
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.767.131,50	10.326.118,02
Restos a Pagar Processados (Eletro Precatórios)		232.065,84	909.469,82
RECEITA DE PRECATÓRIOS (IV) = (I - II)		1.811.484,78	2.075.798,69
RECEITA DE PRECATÓRIOS (IV)		7.862.689,98	9.217.483,46
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		1.308.614,24	617.345,30
		7.245.354,69	8.587.674,62

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a 08 (c-a)
VALOR	1.609.511,60	2.467.222,96
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAL DA LDO P/O EXERC. DE REFERÊNCIA		2.443.507,46

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (R\$)	Em 30 Jun 2012 (R\$)	Em 31 Ago 2012 (R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	27.829.964,23	1.417.876,23	1.417.876,23
Despesas (V)g	32.687.121,53	43.706.267,03	46.366.651,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.240,13	596.394,79	16.008.939,79
Investimentos	37.656.886,00	43.246.886,00	46.400.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(C) Restos e Pagar Provisórios	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (D) = (V)g - (V)g	-9.857.157,00	-2.168.432,82	-7.186.871,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (D) = (D) - (C) - (C)	27.829.964,23	1.417.876,23	1.417.876,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (D) = (D) - (C) - (C)	27.829.964,23	1.417.876,23	1.417.876,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (D) = (D) - (C) - (C)	27.829.964,23	1.417.876,23	1.417.876,23


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Pedreiro Municipal

Givanildo Francisco Pego
 Control Interno
 Mat. 349543
 CPF 013.128.030-36

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349586

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2011		Cancelados	Pagos	A.P.
	Berçicos Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011								
RESTOS A PAGAR (SOMENTO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.434,91	1.567.155,01	0,00	1.676.590,98	43.033,04	13.031.011,40	22.957,88	9.202.011,54	3,96	
LUTIVO										
INÍCIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	228,40	15.490,20	0,00	15.490,20	225,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INÍCIO DE PREVIDENCIA RIO GRANDE	57.875,82	1.541.834,24	0,00	1.560.086,68	39.475,18	12.985.147,51	22.957,88	9.185.020,35	3,71	
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	3.370,89	1,57	0,00	0,00	3.332,43	65.863,89	0,00	46.991,64	0,00	
RESTOS A PAGAR (SOMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) + (II)	61.434,91	1.567.155,01	0,00	1.676.590,98	43.033,04	13.031.011,40	22.957,88	9.202.011,54	3,96	

...Francisco Pego
Quinto Interno
Edad: 34/543
Sexo: M. 228. 228.36

FRANCISCO LUIS DOS SANTO
Deleito Municipal



Mauro Antonio Pedros
Contador

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL					
Janeiro a Dezembro / 2012					
Folha 01 de 01					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	Liquidades e Não Pagas (Processadas)		RESTOS A PAGAR INDEBITOS		EMPENHOS CANCELADOS ENÃO INSCRITOS POR DEBITO FISCAL
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	392.165,37	1.071.105,26	3.434.448,34	18.309.448,35	-
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	3.333,43	228,99	18.872,35	82.683,96	-
ADMINISTRAÇÃO INDEBITA					
TOTAL	395.498,79	1.071.334,25	3.453.320,69	18.392.132,31	-

SINCRONIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RECURSOS A PAGAR NA PROPOSTA (Apurados no Ano X - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)						5.367.728,00
FONTE DE RECURSOS	REPOSTO A PARTIR DAS INSCRIÇÕES				EMPRESAS CANCELADAS E/OU INSCRITAS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	Liquidez e não Liquidez em Exercício (Processadas)		Empenhadas e não Liquidez em Exercício (Processadas)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
000 - Recursos Ordinários (Juros)	26.844,49	1.022.562,29	240.870,33	1.377.993,22		
000 - Recursos de Outras Operações (Desenvolvimento)	3.332,41	3.208,00	18.877,22	62.968,59		
007 - Fundo Municipal de Habitação	0,00	472,85	27.213,57	63.290,85		
100 - FUNDECAT 400	0,00	2.508,00	0,00	48.176,59		
103 - CN Super-Transferências Constitucionais FUNDECAT	1.200,00	2.072,28	40.087,86	48.817,58		
104 - Demais Inpostos Vinculados à educação básica	0,00	3.610,00	54.522,75	172.420,00		
105 - Salário Educação	0,00	28.100,27	33.557,11	87.474,04		
125 - Convênio Transferência Social 2004	0,00	0,00	0,00	0,00		
126 - Convênio Consórcio Inter-municipal - Amato Corrente	0,00	0,00	0,00	261.240,21		
161 - Conv. Construção Quadra Coberta Esporte Juvenil Corrente	0,00	0,00	0,00	390.000,00		
174 - Mercadia - Prog. Nacional	0,40	30.800,14	5.786,15	229.649,47		
176 - Alimentação Escolar - PTA	0,00	0,00	1.734,26	0,00		
177 - Programa Transferência Adm - PTA	0,00	0,00	0,00	2.127.424,30		
180 - Convênio Proeficiência	0,00	0,00	0,00	0,00		
203 - Saúde - Recortes Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00		
300 - ZONA 3000 - 10%	3,00	35.512,38	47.401,49	288.437,78		
301 - Recursos de alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	21.800,77		
302 - Beneficiários do Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		
315 - RFF	0,00	5.881,24	5.879,82	20.844,77		
325 - Convênio 02/0012 - SPENSAUDE Amato Hospital	0,00	0,00	0,00	3.180.560,00		
327 - FARMACIA POPULAR - Jovens	0,00	0,00	7.970,00	0,00		
344 - Projeto Vírgula II - Insultivo	0,00	0,00	0,00	0,00		
346 - Fortalecimento Vigilância sanitária	0,00	0,00	181,00	0,00		
369 - Serviços Prestados SHU / Faturamento AMH	3.000,00	0,00	23.649,33	10.134,64		
370 - Santa Filomena - SHU	47.485,46	0,00	117.798,29	17.778,29		
373 - Reforço Unidades Saúde	0,00	0,00	11.789,79	166.866,78		
376 - Unidade Acadêmica do Ar Livre	0,00	0,00	20.151,96	300.634,96		
426 - Atendimento Médico	0,00	307.806,34	0,00	0,00		
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	7.860,63	13.323,23		
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	3.843,40	0,00		
499 - Gestão do SUS	0,00	34.362,45	271.497,54	243.536,44		
504 - Outros Pagamentos Compensações Planárias e Permutas Não Permutáveis	18.737,47	0,00	150,32	18.707,89		
507 - COOP - Contribuição de Emprego	0,00	0,00	0,00	88.412,25		
508 - Alô, Alô, Tóia - CF	0,00	0,00	148.736,14	238.779,97		
509 - Descontrole do Tráfego	0,40	18.610,67	42.374,35	128.470,47		
510 - Taxis - Exercício do Público	0,00	90,00	46.290,46	48.040,23		
511 - Taxis - Prestação de Serviço	0,00	1.152,00	0,00	3.198,25		
512 - Lote (Lei 1058/04) - art. 1º I)	0,00	1.868,03	2.959,72	28.800,40		
516 - PLURIMODUM	0,00	0,00	65,50	0,00		
550 - Transferências Lei 861/00	0,00	0,00	0,00	2.684.047,44		
551 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
600 - Resgate de Amigo - Operação de Crédito	11.448,33	0,00	2.456.824,87	0,00		
611 - Privatização Via Saneamento	328.097,15	0,00	95.897,15	0,00		
- Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00		
- Obras - Convênio Faço do Direito e de Juventude	0,00	0,00	0,00	1.910.945,32		
700 - PETI	0,00	0,00	295,75	0,00		
800 - Convênio FA	0,00	0,00	2.912,55	0,00		
801 - Plano Básico Rio + Osmarville	0,00	2.956,47	2.385,77	71.373,45		
820 - Programa Saneamento	0,00	11.143,31	1.496,00	10.420,99		
822 - Plano de Transferência Implantação Comunalidade	0,00	0,00	0,00	867,75		
826 - Privatização Vias Urbanas Convênio 24/01/11	0,00	28.341,19	0,00	28.379,54		
827 - Convênio Infraestrutura Logística	0,00	67.904,45	0,00	4.320.779,75		
843 - Prátorio	0,00	0,00	400,00	22.548,95		
844 - Unidade Assistencial - PMCM Agência São João São Paulo	0,00	0,00	0,00	79.704,78		
875 - RETR Assinatura CMV	0,00	24.070,11	558,75	5.633,89		
881 - Programa OFICINA	220,00	0,00	194,00	0,00		
887 - Privatização e Dragem Vias Urbanas	0,00	0,00	96.494,21	0,00		
888 - Privatização Rua Anália	0,00	0,00	42.725,37	0,00		
890 - AGO SOCIAL - CONTRATO-SERVI	0,00	0,00	569,75	11.162,80		
895 - Projeto Trabalhador - Juventude Cidadã	0,00	0,00	0,00	318.078,74		
				2.710,00		

0,000	0,000
395.487,70	1.871.334,20

[Handwritten signature]

19.302.132,91

Antonio Pedrosa

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RPM 11.1 - RPP 12

[illegible]

Givanildo de Fátima Pego
Controlador Interno
Mat. 3-9543
CPF 017.638.939-36

FRANCISCO... DOS SANTOS

76



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2012 a 08/2012

RF, art. 55, § 1º, inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	ATUALIZADA	Até o bimestre	(a-b)
(a)	(b)	(c)	(d)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.000.000,00	1.472.446,28	9.527.553,72
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A REALIZAR
	ATUALIZADA	Até o bimestre	(c-d)
(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS DE CAPITAL	45.878.748,28	22.196.706,27	23.682.042,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.878.748,28	22.196.706,27	23.682.042,01
RESULTADO PARA AFUPAÇÃO DE RESERVA DE OURO III - (I-II)	-34.878.748,28	-20.724.259,99	-14.154.486,29

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Givanildo Francisco Paga
Contador Interno
Mat. 349543
CPF 017.538.939-36

Mauro Antonio Pedrosa
Controlador
Mat. 349586
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2012 a 08/2012

RF, art. 55, inciso I, alínea "d" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VII)	91.074.402,66	98.744.362,90	103.325.217,75	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Givanildo Francisco Paga
Contador Interno
Mat. 349543
CPF 017.538.939-36

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Controlador
Mat. 349586
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2012 a 08/2012

Emitido em 17/10/2012 14:10

Lei 9.364/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c
			no bimestre	até o bimestre	(b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.789.075,00	14.501.142,66	3.344.018,22	12.405.951,82	85,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.824.475,00	8.824.475,00	819.078,87	4.981.090,80	72,99
1.1.1 - IPTU	4.961.250,00	4.961.250,00	431.400,57	3.838.347,82	77,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	88.200,00	88.200,00	18.638,41	58.538,72	66,37
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.488.375,00	1.488.375,00	128.581,18	610.880,45	54,48
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Abatimento Monetário e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	288.650,00	288.650,00	47.998,59	272.323,84	95,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	2.095.000,00	3.561.810,87	785.812,28	2.501.025,18	70,22
1.2.1 - ITR	0,00	0,00	2.230,04	6.049,21	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Abatimento Monetário e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.264.356,79	1.703.387,39	4.030.428,00	124,07
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.264.356,79	1.584.881,64	3.827.967,07	117,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	92.706,75	132.860,93	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	12.443,85	57.239,51	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Abatimento Monetário e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	3.527,26	17.333,21	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - RRF	850.500,00	850.500,00	233.478,67	887.360,43	104,38
1.4.1 - RRF	850.500,00	850.500,00	233.478,67	887.360,43	104,38
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Abatimento Monetário e Outros Encargos da Dívida Ativa do RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Abatimento Monetário e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.531.690,00	38.628.386,00	8.828.180,97	27.380.321,15	70,54
2.1 - Cota-Parte FPM	26.000.000,00	28.296.700,00	3.845.762,03	18.257.868,02	65,87
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	28.106.700,00	3.845.762,03	18.257.868,02	65,81
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea c	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.312.836,30	4.063.112,05	73,05
2.3 - ICMS-Desenvolvimento - L.C. nº 87/1995	110.250,00	110.250,00	13.618,06	54.644,34	49,40
2.4 - Cota-Parte IPH-Exporção	165.375,00	165.375,00	22.143,18	85.194,78	51,50
2.5 - Cota-Parte ITR	8.291,00	8.291,00	364,88	5.075,41	59,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.849.000,00	2.849.000,00	633.888,05	3.181.338,15	111,65
2.7 - Cota-Parte ICOP - Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.301.871,00	53.329.528,66	9.172.200,19	39.786.272,77	74,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c
			no bimestre	até o bimestre	(b/a)
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	505.000,00	3.391,14	39.358,82	7,83
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.730.000,00	2.000.015,00	713.887,77	2.400.369,78	80,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	363.821,91	1.487.814,17	83,51
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.100.000,00	1.000.015,00	357.155,75	902.555,68	89,43
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.585.000,00	4.382.448,57	10.897,17	865.055,31	21,97
6.1 - Transferências de Convênios	2.585.000,00	4.382.448,57	10.897,17	865.055,31	21,97
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.315.000,00	7.787.463,57	728.078,03	3.404.940,88	43,87
FUNDEB		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	% c
				(b/a)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.100.339,20	7.100.339,20	1.955.647,48	5.479.083,18	77,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	768.152,34	3.847.262,98	73,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.321.362,00	1.321.362,00	282.937,91	985.262,97	75,00
10.3 - ICMS-Desenvolvimento Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	2.723,25	10.882,80	49,46
10.4 - Cota-Parte IPH-Exporção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.075,00	33.075,00	1.802,20	17.332,96	51,50
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.802,20	1.802,20	72,97	1.015,01	54,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	526.000,00	526.000,00	128.242,71	636.387,18	120,51
10.7 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.055.125,00	18.055.125,00	3.869.480,03	15.732.856,63	87,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	3.846.864,97	15.645.573,01	87,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.863.600,00	11.863.600,00	2.681.617,51	9.167.300,52	84,48
13 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.167.508,82	10.167.508,82	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	10.167.508,82	10.167.508,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas	% c
				(b/a)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.200.000,00	15.200.000,00	3.075.003,22	10.533.467,24	69,30
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.200.000,00	15.200.000,00	3.075.003,22	10.533.467,24	69,30
14 - OUTRAS DESPESAS	3.865.125,00	4.063.209,54	1.124.594,96	3.288.193,98	80,93
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.865.125,00	4.063.209,54	1.124.594,96	3.288.193,98	80,93
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	19.065.125,00	19.263.209,54	4.199.598,18	13.821.661,22	71,75
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor			% c
					(b/a)
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	33.301,86	33.301,86	0,00	0,00	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	33.301,86	33.301,86	0,00	0,00	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 18) / (11) X 100%	66,86	66,86	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEQUENTE		Valor			% c
					(b/a)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	241.386,50	241.386,50	0,00	0,00	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	241.386,50	241.386,50	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas	% c
				(b/a)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	12.075.417,75	13.332.384,67	2.283.092,29	8.848.926,19	74,02
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas	% c
				(b/a)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.317.823,00	1.582.823,00	30.570,76	1.047.699,97	66,19
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas Com Recursos de Impostos	1.317.823,00	1.582.823,00	30.570,76	1.047.699,97	66,19
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.968.688,17	23.416.783,71	4.570.694,08	17.698.450,28	75,98



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	5.337.905,00	8.017.256,82	2.225.126,36	5.458.621,42	68,09
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)					
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	28.824.427,23	33.016.863,56	6.926.367,17	24.204.741,69	73,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			98.378,24		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011				2.345.437,65	
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				15.645.573,01	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				10.096.192,98	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				107.285,61	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				2.002.103,29	
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Debitação das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indireta em MDE				300.438,11	
Debitação das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental				0,00	
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior + Receita - Despesa - Saldo Financeiro Atual)				222.157,84	
Debitação de Cancelamentos da Dívida Financeira (SSIRFP) por Interferência Variação Patrimonial				0,00	
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				522.595,95	
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE				9.679.803,97	
Mínimo 60% do Fundo na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental				66,65	
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO DO ENSINO (Mínimo de 25%)				24,83	

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.593-35

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349588
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 8/2012 à 8/2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.164.718,88	17.832.755,43	18.458.288,39	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	18.164.718,88	17.832.755,43	17.310.842,40	-
Dívida Interna	18.164.718,88	17.832.755,43	17.310.842,40	-
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	1.145.643,99	-
Dívida Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEBÍTORES (II)	10.505.248,16	11.744.668,37	9.238.792,93	-
Despesa de Caixa Bruta	11.787.131,50	11.528.888,28	10.325.118,98	-
Dívida Haveres Financeiros	352.965,84	771.232,70	988.489,62	-
(-) Restos a Pagar Processados (Excesso Precatórios)	-1.811.548,18	-505.443,69	-2.075.795,85	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) = (I) - II	7.659.470,72	6.088.086,06	9.217.495,46	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.074.402,66	98.744.362,90	105.325.217,78	-
% de DC sobre a RCL (RCL)	8,30%	6,17%	8,75%	%
% de DC sobre a RCL (RCL)	8,30%	6,17%	8,75%	%
LÍMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2001, DO SENADO FEDERAL - 60%	120,00%	%	%	%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
PROLONGAMENTO DE DÉBITOS	1.308.814,24	871.702,57	362.517,02	-
De Tributos	1.308.814,24	871.702,57	362.517,02	-
De Contribuições Sociais	1.100.370,94	716.455,94	251.319,30	-
Previdenciárias	208.443,30	155.246,63	101.197,72	-
Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
De FORTS	0,00	0,00	0,00	-
DEBÍTORES DÍVIDAS CONTRATUAIS	18.075.002,64	16.981.052,86	16.946.025,38	-

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	145.508,59	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	111.056,50	136.659,94	116.873,95	-
PP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.022.037,51	16.194.000,89	22.746.520,51	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (V)	27.820.964,53	27.820.964,53	41.579.834,21	-
Passivo Ativo	27.820.964,53	27.820.964,53	41.579.834,21	-
Dívida Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
Ativo Disponível	37.087.121,33	42.370.544,39	48.366.651,78	-
Investimentos	7.340,13	805.880,53	18.096,00	-
Haveres Financeiros	37.065.497,23	41.854.589,72	48.400.747,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	-15.715,83	-90.935,86	-50.156,15	-
ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (V) - (-)	-8.895.157,60	-14.504.579,86	-4.768.171,57	-

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.593-35

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349588
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro /2012
--

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	10.943.779,43	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.586.051,38
Caixa	0,00	Depósitos	68.301,56
Bancos	1.620.180,01	Restos a Pagar Processados	2.072.287,03
Conta Movimento	-2.347.732,82	De Exercícios	1.671.105,28
Contas Vinculadas	3.987.588,83	De Exercícios Anteriores	401.181,75
Aplicações Financeiras	8.354.470,83	PP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.425.462,70
Outras Disponibilidades Financeiras	989.142,59	Outros de Tesouraria	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	989.142,59		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Aplicações Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	10.943.779,43	SUBTOTAL	5.586.051,38
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.357.728,06
TOTAL	10.943.779,43	TOTAL	10.943.779,43
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (I) - (II)	-		-

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	46.416.806,93	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	50.371,00
Caixa	0,00	Depósitos	174,45
Bancos	16.059,93	Restos a Pagar Processados	49.888,26
Conta Movimento	16.059,93	De Exercícios	49.888,26
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	46.400.747,00	PP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	268,86
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Outras Diferenças a Pagar	41,46
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	46.386.435,87
TOTAL	46.416.806,93	TOTAL	46.416.806,93
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) = (V) - (VI)	-		-

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.593-35

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349588
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8/2012 à 8/2012
--

UF: AL	EX 53	Início II	Até o Bimestre (B)	Até o Bimestre (C)	Até o Bimestre (D)	Até o Bimestre (E)	% (F)	% (G)	Saldo a Liquidar (e=)
FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.967.304,71	133.171.279,29	25.181.482,83	88.800.508,29	10.627.452,70	67.603.875,38	99,00		65.667.403,91
Legislativa	2.814.000,00	2.814.000,00	419.744,94	1.591.815,33	396.177,68	1.498.131,77	2,15		1.418.868,23
Ação Legislativa	2.814.000,00	2.814.000,00	419.744,94	1.591.815,33	396.177,68	1.498.131,77	2,15		1.418.868,23
Judiciária	600.000,00	500.000,00	104.498,84	444.863,18	128.054,30	426.395,04	0,81	85,28	73.604,46
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	500.000,00	500.000,00	104.498,84	444.863,18	128.054,30	426.395,04	0,81	85,28	73.604,46
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	11.907,24	31.239,80	11.907,24	31.239,80	0,04	31,04	68.601,10
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	100.000,00	11.907,24	31.239,80	11.907,24	31.239,80	0,04	31,04	68.601,10
Administração	6.271.549,83	6.715.949,83	873.753,99	5.554.779,48	1.486.248,50	5.117.007,00	7,28	76,15	1.892.242,23
Administração Geral	6.271.549,83	6.715.949,83	873.753,99	5.554.779,48	1.486.248,50	5.117.007,00	7,28	76,15	1.892.242,23
Segurança Pública	3.458.000,00	4.555.089,57	592.137,76	3.210.868,86	648.980,76	2.912.201,68	4,14	62,96	1.981.485,45
Defesa Civil	210.000,00	260.000,00	3.742,55	92.718,95	27.471,76	70.118,55	0,10	26,87	138.881,45
Policiamento	1.676.000,00	1.944.773,27	297.448,30	1.826.250,43	267.657,34	1.589.474,06	2,38	81,85	1.106.687,43
Assistência Social	5.329.850,52	5.707.387,87	846.042,01	4.104.338,17	3.437.105,46	4.695,22	69,22	2.279.782,41	2.279.782,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.305.546,52	2.555.046,22	243.358,44	1.759.828,67	254.432,12	1.167.930,41	1,86	45,01	1.023.115,61
Assistência ao Idoso	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Assistência Comunitária	3.016.900,00	3.158.438,65	602.683,57	2.344.411,50	672.048,10	2.269.175,95	3,73	73,00	829.263,89
Previdência Social	10.358.000,00	10.358.000,00	987.355,70	2.238.326,53	987.355,70	2.238.326,53	3,18	21,82	8.118.673,07
Previdência Básica	10.358.000,00	10.358.000,00	987.355,70	2.238.326,53	987.355,70	2.238.326,53	3,18	21,82	8.118.673,07
Saúde	18.507.188,53	24.044.429,17	5.686.127,04	20.578.162,57	4.434.940,81	15.992.041,14	27,44	66,50	8.956.388,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.443.100,00	18.922.188,28	382.542,18	1.747.265,94	462.452,43	1.747.265,94	2,49	97,34	14.892.74,46
Atenção Básica	17.443.100,00	18.922.188,28	382.542,18	1.747.265,94	462.452,43	1.747.265,94	2,49	97,34	14.892.74,46
Tratamento	658.437,50	924.571,85	96.940,37	783.974,19	245.028,77	723.970,98	1,03	78,30	200.604,27
Fomento ao Trabalho	658.437,50	924.571,85	96.940,37	783.974,19	245.028,77	723.970,98	1,03	78,30	200.604,27
Educação	28.804.427,23	30.198.863,56	6.458.787,84	22.653.033,06	6.222.763,26	19.255.421,78	27,38	63,76	10.943.481,27
Educação Infantil	1.287.832,08	1.522.822,00	30.576,70	1.046.622,56	81.440,00	1.004.068,91	1,43	84,06	1.418.868,23
Educação Fundamental	25.516.604,17	28.644.041,53	6.428.221,08	21.616.400,36	6.159.317,26	18.249.352,67	25,95	63,71	10.384.667,36
Cultura	297.050,00	240.973,74	31.228,87	193.647,71	98.874,47	189.166,26	0,24	70,25	71.807,48
Defesa Cultural	297.050,00	240.973,74	31.228,87	193.647,71	98.874,47	189.166,26	0,24	70,25	71.807,48
Urbanismo	31.117.955,51	41.080.818,13	5.467.568,55	21.477.846,14	3.511.811,42	11.879.562,81	16,88	28,89	29.123.255,09
Infra-Estrutura Urbana	24.188.175,01	33.159.335,51	5.982.474,88	14.887.863,51	2.880.793,63	7.908.646,02	10,68	22,64	25.650.389,49
Serviços Urbanos	6.928.780,52	7.924.800,62	2.528.094,66	6.589.985,63	831.017,78	4.261.936,79	6,28	55,94	3.952.863,83
Habituação	200.000,00	270.689,88	45.528,00	205.440,88	3.408,00	122.234,88	0,17	45,16	148.465,00
Agricultura	85.125,00	62.287,65	34.704,80	34.704,80	0,00	0,00	0,00	0,00	62.287,65
Extensão Rural	85.125,00	62.287,65	34.704,80	34.704,80	0,00	0,00	0,00	0,00	62.287,65
Desporto e Lazer	430.000,00	431.530,00	29.675,46	132.142,21	25.709,82	131.913,71	0,18	30,36	300.916,29
Desporto Comunitário	430.000,00	431.530,00	29.675,46	132.142,21	25.709,82	131.913,71	0,18	30,36	300.916,29
Esportes Especiais	3.263.000,00	5.168.988,89	843.523,44	3.579.235,01	843.523,44	3.679.235,01	5,09	69,37	1.671.761,35
Outros Encargos Especiais	525.000,00	525.000,00	1.495,30	3.080,50	1.495,30	3.080,50	0,00	0,00	523.504,70
Serviço da Dívida Interna	4.792.000,00	4.544.989,89	342.028,06	3.578.174,61	342.028,06	3.278.174,61	0,00	77,04	1.665.782,36
Reserva de Contingência	110	110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	4.986.000,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	4.875.750,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I) + (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV) + (XV) + (XVI) + (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XX) + (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX) + (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX) + (XL) + (XLI) + (XLII) + (XLIII) + (XLIV) + (XLV) + (XLVI) + (XLVII) + (XLVIII) + (XLIX) + (L) + (LI) + (LII) + (LIII) + (LIV) + (LV) + (LVI) + (LVII) + (LVIII) + (LIX) + (LX) + (LXI) + (LXII) + (LXIII) + (LXIV) + (LXV) + (LXVI) + (LXVII) + (LXVIII) + (LXIX) + (LXX) + (LXXI) + (LXXII) + (LXXIII) + (LXXIV) + (LXXV) + (LXXVI) + (LXXVII) + (LXXVIII) + (LXXIX) + (LXXX) + (LXXXI) + (LXXXII) + (LXXXIII) + (LXXXIV) + (LXXXV) + (LXXXVI) + (LXXXVII) + (LXXXVIII) + (LXXXIX) + (LXXXX) + (LXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXXVII) + (LXXXXVIII) + (LXXXXIX) + (LXXXXX) + (LXXXXXI) + (LXXXXII) + (LXXXXIII) + (LXXXXIV) + (LXXXXV) + (LXXXXVI) + (LXXXX									



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
9/2011 à 8/2012		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA	
	9/2011 à 8/2012	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.875.624,78	
Pessoal Ativo	47.683.104,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.192.520,00	
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	
- DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	779.820,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	4.211,57	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Instrução Normativa TCEPR 56/2011	775.608,63	
Pensionistas	0,00	
PPF	775.608,63	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	48.095.804,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.325.217,75	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	46,55	
LIMITE MÁXIMO (Incluído I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	55.795.617,59	
LIMITE ORÇAMENTAL (Incluído art. 22 da LRF) - 51,33%	63.005.836,71	

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.633.932-36

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349586
CRC/PR 044724/O-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RO GRANDE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/CLASSIFICAÇÃO									
01/2012 à 06/2012									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	Saldo a Liquidar (F=I)
			No Emporte (B)	Até o Emporte (C)	No Emporte (D)	Até o Emporte (E)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.997.304,77	133.181.278,28	27.848.008,04	95.005.033,98	22.014.978,51	75.747.900,95	96,42	56,87	58.143.378,34
LEGISLATIVA	2.614.000,00	2.614.000,00	410.744,14	1.591.815,33	296.177,89	1.498.131,77	1,51	57,25	1.114.868,22
JUDICIÁRIA	500.000,00	500.000,00	104.468,04	444.863,15	128.064,30	425.385,04	0,54	85,38	73.604,44
EXECUTIVA - ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	11.907,24	31.039,90	11.907,24	31.039,90	0,04	31,04	68.960,86
EXECUTIVA - SAÚDE	6.271.943,83	6.718.943,83	873.735,39	5.554.779,49	1.462.246,56	5.117.007,00	6,51	78,16	1.892.944,24
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.450.000,00	4.855.069,57	592.137,76	3.210.855,85	640.950,74	2.912.284,18	3,71	62,56	1.742.887,88
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.539.804,52	5.707.887,87	849.024,01	4.104.336,17	936.481,22	3.437.105,46	4,38	60,22	2.270.782,34
SAÚDE	4.418.000,00	4.418.000,00	627.355,70	2.238.326,92	587.355,70	2.238.326,92	2,85	50,71	2.176.874,07
TRABALHO	105.807.185,53	24.048.422,17	5.695.127,17	20.576.182,57	4.434.504,81	15.692.041,14	20,36	68,50	8.936.384,00
EDUCAÇÃO	68.647.537,50	9.247.675,85	96.948,27	76.374,19	245.026,77	723.976,58	0,02	78,28	20.854.009,23
CULTURA	28.804.437,23	30.186.893,59	6.459.737,84	22.883.033,00	6.720.163,32	19.253.427,18	24,31	63,76	19.934.811,87
URBANISMO	207.050,00	206.904,74	51.255,07	193.641,71	55.087,17	186.169,26	0,22	70,20	71.801,44
ORÇAMENTO DA CIDADANIA	31.117.835,53	41.083.636,13	8.467.548,53	21.477.848,14	3.511.811,42	11.870.582,81	11,51	28,88	28.213.255,32
HOUSING	200.000,00	270.880,00	45.000,00	255.440,00	3.400,00	122.234,95	0,16	45,45	148.445,05
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	55.125,00	62.287,30	34.704,98	34.704,98	0,00	0,00	0,00	0,00	62.287,30
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTOS E LAZER	430.000,00	431.530,00	132.142,31	25.799,52	131.013,71	101,37	30,36	300,516,28	
ENCARGOS EXTEROS	5.283.000,00	5.108.996,00	843.023,44	3.579.235,01	843.023,44	3.579.235,01	0,88	20,21	1.587.731,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.002.250,00	0.002.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.002.250,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.467.525,81	8.244.025,57	2.467.525,81	8.244.025,57	90,46	97,96	-3.244.025,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.845.450,00	4.862.050,00	803.443,29	28.181.194,50	803.443,29	28.181.194,50	3,94	57,96	2.270.865,07
TOTAL (III=I+II)	117.842.754,77	138.043.328,28	28.651.451,33	97.986.178,78	22.818.421,80	78.969.095,45	100,00	95,90	59.843.263,41

Givanildo Francisco Pego
Contratado Interno
Mat. 54543
CPF 017.638.939-36

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Refeição Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349586
CRC/PR 044724/O-9

MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2012 à 09/2012

R\$

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (e-c)		R\$
			No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (f/a)	% (f/b)			
RECEITAS (EXERC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.007.754,71	130.396.804,08	21.840.594,01	16,75	94.462.569,98	94,77	45.934.237,08		
RECEITAS CORRENTES	48.253.727,77	94.057.599,08	20.295.695,29	21,58	78.865.907,75	83,66	15.732.591,33		
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	15.207.308,93	16.938.476,99	3.982.021,91	25,51	14.739.062,82	87,02	2.198.413,07		
Impostos	10.966.750,00	12.637.917,96	3.045.431,16	24,10	11.050.700,70	87,44	1.587.217,10		
Taxas	3.178.473,03	3.178.473,03	830.396,82	26,13	3.148.991,22	99,07	29.481,81		
Contribuição de Melhoria	1.122.085,90	1.122.085,90	106.151,53	9,46	539.371,10	48,07	582.714,80		
(c) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.124.625,00	4.124.625,00	810.912,29	18,37	3.701.779,93	89,17	71.845,07		
Contribuições Sociais	2.815.000,00	2.815.000,00	608.053,44	21,60	2.087.947,10	74,17	727.052,90		
Contribuições Econômicas	1.586.625,00	1.586.625,00	202.858,85	12,89	1.613,813,03	100,25	-15.188,83		
(c) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	3.552.806,52	4.064.997,49	1.708.358,33	42,03	5.924.113,33	145,73	-1.855.115,84		
Recursos Imobiliários	3.552.806,52	4.064.997,49	1.708.358,33	42,03	5.924.113,33	145,73	-1.855.115,84		
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(c) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(c) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(c) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100.282,50	2.100.282,50	260.052,18	12,38	2.135.134,43	101,66	-34.871,93		
Receita Bruta de Serviços	2.100.282,50	2.100.282,50	260.052,18	12,38	2.135.134,43	101,66	-34.871,93		
(c) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.251.178,82	62.811.887,50	10.853.746,69	17,58	46.652.017,74	74,24	16.179.869,76		
Transferências Intergovernamentais	18.115.876,82	62.879.587,50	10.769.178,89	17,18	46.276.794,94	73,83	16.400.787,65		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Contribuintes	132.300,00	132.300,00	84.567,80	63,82	352.216,10	266,98	-220.916,10		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.350,00	3.728.350,00	2.680.574,09	71,90	5.592.960,50	148,94	-1.824.550,50		
Multas e Juros de Mora	2.074.850,00	2.074.850,00	336.156,95	30,76	2.355.886,92	113,54	-281.036,92		
Indenizações e Restituições	55.125,00	55.125,00	63.402,58	115,02	130.396,18	236,55	-75.271,18		
Receita da Divida Ativa	1.488.375,00	1.488.375,00	224.332,17	15,07	1.238.195,55	83,08	252.179,45		
Receitas Diversas	110.000,00	110.000,00	1.754.621,34	1.595,11	1.630.421,85	1.664,02	-1.720.421,85		
(c) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	25.814.229,00	36.399.204,98	1.545.913,72	4,25	5.777.569,28	15,59	30.561.645,76		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000.900,00	11.000.000,00	214.530,31	1,95	1.472.446,24	13,39	9.527.553,72		
Operações de Crédito Internas	11.000.900,00	11.000.000,00	214.530,31	1,95	1.472.446,24	13,39	9.527.553,72		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENação DE BENS	99.225,00	99.225,00	0,00	0,00	1.400,00	1,41	97.825,00		
Alienação de Bens Móveis	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	1.400,00	3,17	42.700,00		
Alienação de Bens Imóveis	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.715.000,00	25.239.979,98	1.330.768,41	5,27	4.303.712,95	17,05	20.936.267,03		
Transferências Intergovernamentais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	131.940,00	29,12	318.060,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios	14.265.000,00	24.789.979,98	1.330.768,41	5,37	4.172.872,95	16,83	20.617.307,03		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.815.000,00	3.815.000,00	802.623,45	21,04	2.811.520,82	73,70	1.003.479,18		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I+II)	117.822.754,71	134.211.804,06	22.643.207,49	16,87	87.274.087,80	65,03	46.937.716,26		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações em Moeda Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	117.822.754,71	134.211.804,06	22.643.207,49	16,87	87.274.087,80	65,03	46.937.716,26		
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	117.822.754,71	134.211.804,06	22.643.207,49	16,87	87.274.087,80	65,03	46.937.716,26		
Supervisão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SAÍDA DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881.525,23	0,00	0,00		

Givanildo Francisco Paga
Controlador
11/01/2015
CCE 011.23.502-88

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedros
Contador
Mat. 349586
CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 01/2012 à 09/2012

LRP, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO	CREDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (F)	Saldo a Liquidar (F-I)
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	112.967.304,77	20.193.974,62	133.161.279,39	27.649.006,64	95.050.033,86	22.014.978,51	75.747.900,95	56,87	57.443.378,34
DESPESAS CORRENTES	73.299.717,40	7.930.563,61	81.230.281,01	12.363.804,67	64.594.554,02	18.655.471,76	60.674.824,10	74,69	20.555.456,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.550.537,10	544.192,09	42.094.729,19	7.982.845,00	29.821.573,71	9.472.763,96	29.821.506,91	70,84	12.273.222,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.051.025,00	189.663,73	1.240.678,73	306.673,31	1.229.653,73	306.673,31	1.229.653,73	99,11	11.025,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.698.155,30	7.196.717,79	37.894.873,09	4.074.266,36	33.543.326,58	7.076.034,79	29.623.683,48	78,17	8.271.209,63
DESPESAS DE CAPITAL	38.645.337,37	12.263.410,91	50.908.748,28	12.797.678,16	22.211.454,27	2.671.580,94	6.829.051,28	14,88	39.079.697,00
INVESTIMENTOS	29.838.271,74	12.569.188,38	42.407.460,12	12.262.323,38	19.664.933,49	2.136.628,16	4.482.530,50	10,55	38.024.929,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.707.065,63	-305.777,47	3.401.288,16	535.354,78	2.346.520,78	535.354,78	2.346.520,78	68,89	1.054.767,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.052.250,00	0,00	6.052.250,00	0,00	0,00	0,00	6.052.250,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	2.487.535,91	8.244.025,67	2.487.535,91	8.244.025,67	0,00	-8.244.025,67
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.985.460,00	-3.400,00	4.982.060,00	803.434,63	2.811.184,93	803.434,63	2.811.184,93	57,58	2.070.885,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	117.882.754,77	20.190.574,62	138.073.329,39	28.452.443,27	97.861.198,79	22.818.413,14	78.559.065,88	56,90	59.514.263,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	117.882.754,77	20.190.574,62	138.073.329,39	28.452.443,27	97.861.198,79	22.818.413,14	78.559.065,88	56,90	59.514.263,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.715.021,92	0,00	-8.715.021,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	117.882.754,77	20.190.574,62	138.073.329,39	28.452.443,27	97.861.198,79	22.818.413,14	87.274.087,80	63,21	50.799.241,49

Givanildo Francisco S. Lago
Controlador Financeiro
Mat. 349588
CPF 017.636.599-95

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349588
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2012 à 09/2012

LRP, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	99.225,00	1.400,00	97.825,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	99.225,00	1.400,00	97.825,00
Alienação de Bens Móveis	44.100,00	1.400,00	42.700,00
Alienação de Bens Imóveis	55.125,00	0,00	55.125,00
TOTAL	99.225,00	1.400,00	97.825,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	99.225,00	21.902,77	77.322,23
Investimentos	99.225,00	21.902,77	77.322,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.225,00	21.902,77	77.322,23

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e - f)
	966.162	-20.502,77	-19.536,15

Givanildo Francisco S. Lago
Controlador Financeiro
Mat. 349588
CPF 017.636.599-95

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349588
CRC/PR 0447240-9

Givanildo Francisco S. Lago
Controlador Financeiro
Mat. 349588
CPF 017.636.599-95

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
Mat. 349588
CRC/PR 0447240-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2012 à 09/2012 *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o 4º Bim. (b)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	48.351.871,00	52.140.838,68	58.736.272,77
Impostos Líquidos	10.908.790,00	12.837.917,00	11.559.703,50
Impostos	10.908.790,00	12.837.917,00	11.559.703,50
(a) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	1.883.225,00	1.883.225,00	1.555.251,12
(b) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00
(c) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais	26.115.100,00	27.708.996,00	27.708.996,00
Do União	26.115.100,00	27.708.996,00	27.708.996,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.100.127,25	12.303.154,01	6.012.388,25
Do União para o Município	6.914.875,00	9.514.875,00	5.491.237,79
Elemento Municipal para o Município	545.897,25	5.748.304,01	700.550,46
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	2.029.825,00	2.029.825,00	1.831.159,87
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
(a) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
(b) DEDUÇÃO PARA O FUNDS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.461.898,25	74.473.863,69	76.478.657,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS
			Até o 4º Bim. (b)
DESPESAS CORRENTES	18.198.754,01	38.488.484,22	17.354.620,14
Pessoal e Encargos Sociais	4.133.982,10	8.674.754,10	6.838.061,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.064.771,91	11.814.730,12	10.516.558,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.116.530,00	4.387.444,95	3.809.806,61
Inversões Financeiras	1.116.530,00	4.387.444,95	3.809.806,61
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	19.315.284,01	42.875.929,17	21.164.426,75

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS
			Até o 4º Bim. (b)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (VI)	20.315.868,53	24.488.829,12	16.474.167,78
(a) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
(b) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	9.102.177,25	13.207.142,00	11.213.153,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.914.875,00	9.514.875,00	5.491.237,79
Recursos de Operações de Crédito	2.187.302,25	3.692.267,00	5.721.815,21
Outras Recursos	0,00	0,00	0,00
(c) RESTOS A PAGAR INCL. NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.102.177,25	13.207.142,00	11.213.153,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Restos a Pagar	Cancelados em 2012 (b)
Restos a Pagar de Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde (VI)	111.624,71	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL - (VII - (VI) / (I))		28,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS
			Até o 4º Bim. (b)
Atenção Básica	16.332.088,53	22.724.740,80	16.332.728,94
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	1.063.180,00	2.132.188,38	1.063.887,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.395.268,53	24.856.929,18	17.396.616,74

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	Índice
Dedução das despesas consideráveis para fins de limite constitucional, face a contabilização indireta em Saúde	28.982,34
Dedução de Cancelamentos de Dívidas Fiscais (SUS/RSF) por intermediação/Verificação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 353	378.276,80
DESPESAS LIQUIDADAS PARA FINS DO LIMITE	5.046.712,51
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Básculo de 15%)	28,98

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21.091-SP